LEI Nº 2.603, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, de acordo com os princípios estabelecidos no art. 165, §2º, da Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2022/2025;

II - a estrutura e organização do orçamento;

III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;

V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

VI - as metas fiscais;

VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária, e das disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º São anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I - Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais;

II - Anexo de Metas Fiscais - Avaliação do Cumprimento das Metas do Exercício Anterior;

III - Metas Fiscais para os exercícios de 2022, 2023 e 2024;

IV - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

V - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

VI - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

VII - Montante da Dívida;

VIII - Meta Fiscal de Resultado Nominal;

IX - Meta Fiscal de Resultado Primário;

X - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas;

XI - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas;

XII - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações;

XIII - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2022;

XIV - Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022 são aquelas definidas e demonstradas nos Anexos de que trata o artigo 2º desta Lei.

Art. 4º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, considerar-se-á:

I - Programa: o instrumento de organização de ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II - Ação: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

III - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;

IV - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

V - Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII - Receita Ordinária: aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma a regular, sejam pela competência de tributar e arrecadar,

seja por determinação constitucional na partilha dos tributos de competência de outras esferas de governo;

VIII - Execução Física: a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

IX - Execução Orçamentária: o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

X - Execução Financeira: o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico Situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento na forma das Portarias STN e MOG.

§ 2º A categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 6º O Orçamento abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos e suas Autarquias, e será estruturado em conformidade com a configuração organizacional do Município.

Art. 7º A Lei Orçamentária evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão - MPOG e da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, na forma dos seguintes Anexos:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I, da Lei Federal nº 4.320/64 e Adendo II, da Portaria SOF nº 08/85);

II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei Federal nº 4.320/64 e Adendo III, da Portaria SOF nº 08/85);

III - Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo III, da Lei Federal nº 4.320/64 e Adendo III, da Portaria SOF nº 08/85);

IV - Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo III, da Lei Federal nº 4.320/64 e Adendo III, da Portaria SOF nº 08/85);

V - Programa de Trabalho (Adendo V, da Portaria SOF nº 08/85);

VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VI da Lei Federal nº 4.320/64 e Adendo V, da Portaria SOF nº 08/85);

VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VII, da nº Lei Federal 4.320/64 e Adendo VI, da Portaria SOF nº 08/85);

VIII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo VIII, da Lei Federal nº 4.320/64 e Adendo VII da II da Portaria SOF nº 08/85);

IX - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo IX, da Lei Federal nº 4.320/64 e Adendo VIII, da Portaria SOF nº 08/85);

X - Quadro Demonstrativo da Despesa por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico Situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e Indicação das Fontes de Financiamento;

XI - Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no artigo 12, da Lei Complementar nº 101/2000;

XII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (art. 5º, II da LRF);

XIII - Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica, conforme disposto no art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64;

XIV - Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social (art. 165, §5º da CF);

XV - Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 5º, I, da LRF);

XVI - Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados (art. 5º, III, da LRF);

XVII - Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal (art. 4º, §1º e 9º da LRF);

XVIII - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos (art. 8º e 50, I, da LRF).

§ 1º Os relatórios previstos neste artigo poderão ser atualizados para atender a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio e demais legislações que versem sobre a receita e despesa pública.

§ 2º O Quadro Demonstrativo da Despesa de que trata o inciso X deste artigo, fixará a despesa ao nível de Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, conforme disposto na Portaria STN.

Art. 8º O orçamento do Município compreenderá a programação do Poder Legislativo, Executivo, Fundos e das Autarquias Municipais.

Art. 9º A mensagem que encaminhará o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total;

II - Quadro Demonstrativo da Evolução da Despesa em Nível de Função e Grupo de Natureza da Despesa;

III - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa.

Art. 10. A Reserva de Contingência da Unidade Gestora Central será constituída, exclusivamente, de recursos da destinação "00" - Ordinários do orçamento fiscal e será de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 11. O Orçamento Fiscal do Município e as suas execuções obedecerão, entre outros, o princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo o Poder Legislativo, Executivo, Fundos e Autarquias Municipais.

Art. 12. Os Fundos Municipais terão suas receitas especificadas no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central ou na Entidade específica, dependendo de sua origem, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas Relacionadas a seus Objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 7º, inciso X, desta Lei.

§ 1º Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal ou secretário.

§ 2º As Autarquias Municipais - Comitê Desportivo Municipal e Instituto Cultural de São Lourenço - serão gerenciadas pelos respectivos Presidentes de Autarquia.

Art. 13. Os estudos para a definição dos Orçamentos da Receita para o exercício de 2022, excluídas as previsões de convênios, operações de crédito e alienação de ativos, deverão observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária, a evolução da receita nos últimos três exercícios imediatamente anteriores, e, em especial, a pandemia que está ocorrendo no mundo e no Brasil, em função do coronavírus.

Art. 14. Se a receita estimada para o exercício de 2022, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Executivo, quando do envio da Proposta Orçamentária, e o Legislativo, quando da discussão, poderão fazer a sua alteração e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 15. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, bem como as Autarquias, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário, observada a destinação de recursos, nas seguintes despesas abaixo:

I - contrapartida para projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V - eliminação das despesas com serviços extraordinários;

VI - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para a implementação, ou não, do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda, o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 16. A compensação de que trata o art. 17, §2º da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de despesas de caráter continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista observada o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 17. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes nesta Lei.

§ 1º Os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício anterior.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo a anulação de recursos alocados no Orçamento, desde que não comprometidos.

Art. 18. O Orçamento de cada uma das unidades gestoras poderá contemplar recursos para a Reserva de Contingência, limitados até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o mesmo exercício.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2022, poderão, excepcionalmente, ser utilizados mediante autorização legislativa para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 19. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 20. O chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá em até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa.

Art. 21. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 1964, será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

§ 2º Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 22. Os descontos previstos em lei, para pagamento de tributos municipais, bem como a isenção da Taxa de Licença e Localização, não serão considerados como renúncia de receita por já haverem sido impactadas na estimativa a menor da receita e consequentemente já impactada na despesa também.

Art. 23. A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto deste artigo, as contribuições estatutárias devidas às entidades municipalistas em que o Município for associado.

Art. 24. As entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, com a respectiva prestação de contas.

Art. 25. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixada no inciso II, combinado com o §1º do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada.

Art. 26. Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para a conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Art. 27. Despesas de competência de outros entes da Federação somente serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária.

Art. 28. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas a preços correntes.

Art. 29. O Poder Executivo Municipal é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita estimada para o exercício de 2022 do orçamento de cada Unidade Gestora, utilizando como fontes de recursos:

a) o excesso de arrecadação verificado na forma do §3º e 4º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, apurado em cada fonte de recurso;

b) a anulação de saldos de dotações orçamentárias, desde que não comprometidas, observada a fonte de recursos;

c) o superávit financeiro do exercício anterior, na forma do §2º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. A transposição, remanejamento ou transferência de recursos, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operação Especial, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, não sendo computados esses valores para fins de aplicação do percentual definido no inciso III deste artigo.

Art. 30. Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos ou atividades nos orçamentos, na forma de crédito especial.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 31. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, nos termos da legislação aplicável.

Art. 32. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.

Art. 33. Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 31 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no art. 15 desta Lei.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 34. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, concederem vantagens e, por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público, cargo em comissão ou em caráter temporário na forma da lei, observada os limites e as regras da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 35. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, obedecidos os limites prudenciais de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) e 5,70% (cinco vírgula setenta por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 36. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 37. O Executivo Municipal, se necessário, adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000:

I - eliminação das despesas com serviços extraordinários;
II - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
V - redução da jornada de trabalho com proporcional redução da remuneração;
VI - disponibilidade de servidores estáveis.

Art. 38. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de mão de obra cujas atividades

ou funções guardem relação com atividades, ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de São Lourenço do Oeste, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que não constitua atividade meio, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 39. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 40. O ato que conceder, ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e devolverá para sanção até o dia 30 de dezembro de 2021.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º Se a Lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

§ 3º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de lei específica, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso ou

provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos.

Art. 42. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no art. 117, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 43. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 44. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município, ou não, durante o exercício de 2022.

Art. 45. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

São Lourenço do Oeste - SC, 07 de junho de 2021.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC
Dia 08 / 06 / 2021
Lenir Fátima Cruzetta
Analista Administrativo
Matrícula nº 3062/02

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2022

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C); Realização da despesa por: Empenho

AMF - Desmonstrativo 2 (LRF, art.4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	75.500.000,00	----	102,79	81.368.771,67	----	(901,66)	5.868.771,67	7,773
Receitas Primárias (I)	75.032.462,82	----	102,16	81.260.134,24	----	(900,45)	6.227.671,42	8,300
Despesa Total	75.500.000,00	----	102,79	83.042.361,20	----	(920,20)	7.542.361,20	9,990
Despesas Primárias (II)	74.618.000,00	----	101,59	82.492.771,52	----	(914,11)	7.874.771,52	10,553
Resultado Primário (III) = (I-II)	414.462,82	----	0,56	(1.232.637,28)	----	13,66	(1.647.100,10)	(397,406)
Resultado Nominal	833.490,00	----	1,13	0,00	0,000	0,00	(833.490,00)	(100,000)
Dívida Pública Consolidada	405.952,95	----	0,55	0,00	0,000	0,00	(405.952,95)	(100,000)
Dívida Consolidada Líquida	(8.612.232,89)	----	(11,73)	0,00	0,000	0,00	8.612.232,89	(100,000)

RAFAEL CALEFFI
PREFEITO

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANT
CONTADOR CRC/SC Nº 031534/0-9

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa

0000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo

Recursos orçamentários destinados ao pagamento de precatórios, obrigações tributárias e contribuições, inativos e pensionistas, acordos, ajustes e sentenças judiciais e dívida fundada interna.

Justificativa

Recursos orçamentários necessários à realização das despesas obrigatórias mas que não resultam num produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Diretrizes (Formas de implementação)

Cumprir com as obrigações dos encargos gerais do Município.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
0.001 - Dívida Fundada Interna	Serviço (ANO)	0.1.0000	4,000	1.400.000,00
0.002 - Aposentados e Pensionistas	Serviço (ANO)	0.1.0000	4,000	1.320.000,00
0.003 - Precatórios, Acordos e Sentenças Judiciais	Serviço (ANO)	0.1.0000	4,000	1.165.996,39
0.004 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Serviço (ANO)	0.1.0000	4,000	850.000,00
		0.1.0007		1.500,00
		0.1.0044		2.500,00
			Total:	4.739.996,39

Legenda:

0.1.0000 - Recursos Ordinarios
0.1.0007 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
0.1.0044 - Fundo Especial do Petroleo

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa

4501 - PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Objetivo

Cumprir com as funções básicas do Poder Legislativo Municipal. A Câmara é composta de nove vereadores, funciona em sede própria, possui autonomia financeira e manutenção de quadro funcional próprio.

Justificativa

Dar cumprimento as funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar;aprimorar a governança de controle externo; acompanhar os gastos público em observância aos principios da eficiência e eficácia dos reursos público arrecadados.

Diretrizes (Formas de implementação)

Realização de sessões ordinárias conforme regimento interno; realização de sessões extraordinárias quando convocadas; realização de sessões descentralizadas; realização de reuniões pelas diversas comissões; recebimento, discusão e votação das leis; apresentação de projetos de lei, projetos de resoluções e indicações, discussão e votação; fiscalização dos atos da administração; julgamento das contas anuais do Prefeito; execução das demais atribuições do legislativo municipal.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.001 - Manutenção do Poder Legislativo Municipal	Manutenção (ANO)	0.1.0000	1,000	3.010.506,75
2.041 - Manutenção do Programa Parlamento Jovem	Manutenção (ANO)	0.1.0000	1,000	22.486,86
			Total:	3.032.993,61

Legenda:

0.1.0000 - Recursos Ordinarios

Programa

4502 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Objetivo

Gerenciar a estrutura administrativa do município através do Gabinete do Prefeito Municipal, Gabinete do Vice-Prefeito, praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas discussões administrativas.

Justificativa

Este programa será executado pela estrutura do Gabinete do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal.

Diretrizes (Formas de implementação)

Elaboração da legislação necessária a gestão pública municipal; acompanhamento do processo legislativo; coordenação da execução das políticas públicas; defesa dos interesses do município; planejamento das ações da administração e avaliação dos programas de governo; coordenação das ações relacionadas ao Procon; divulgação dos atos da administração garantindo a publicidade e transparência.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	Manutenção (ANO)	0.1.0000	1,000	1.028.000,00
			Total:	1.028.000,00

Legenda:

0.1.0000 - Recursos Ordinarios

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa

4503 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo

Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços gerais da administração produzindo informações gerenciais para tomada de decisões; acompanhar o sistema de compras e licitações; gerenciamento da frota de veículos e equipamentos; promover a modernização dos sistemas de tecnologia e informação; administração da arrecadação tributária municipal.

Justificativa

Este programa será executado pelas diretorias e gerências ligadas a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com vistas a possibilitar o bom funcionamento da estrutura administrativa municipal.

Diretrizes (Formas de implementação)

Gerenciamento de assuntos ligados ato de pessoal; controle da manutenção frota de veículos e equipamentos rodoviários; controle do almoxarifado, conservação do patrimônio público; elaboração dos processos licitatórios; desenvolvimento da política de tecnologia da informação; fiscalização e acompanhamento da arrecadação de tributos municipais; aplicação da política econômica financeira do Município.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.104 - Construção, Reforma e Aquisição de Bens Imóveis	Obra (OBR)	0.1.0000	2,000	170.000,00
2.003 - Manutenção das atividades comemorativas do Município	Evento (UND)	0.1.0000	4,000	150.000,00
2.006 - Manutencao da Secretaria de Administracao, Fazenda e Planejamen	Manutenção (ANO)	0.1.0000	4,000	5.890.000,00
2.007 - Parcerias com entidades municipalistas	Manutenção (ANO)	0.1.0000	4,000	528.000,00
2.044 - Manutenção do PROCON	Manutenção (ANO)	0.1.0000	1,000	168.000,00
2.086 - Auxílio Financeiro para Entidades	Entidade (ENT)	0.1.0000	15,000	1.000.000,00
			Total:	7.906.000,00

Legenda:

0.1.0000 - Recursos Ordinarios

Programa

4505 - EDUCAÇÃO

Objetivo

Promover o desenvolvimento da educação básica; ampliar a oferta de vagas para alunos na educação em tempo integral; ampliar o número de vagas para matrículas na creche; promover a qualidade do ensino aprendizagem através do estudo dos conteúdos básicos e necessários para a realidade lourenciana, visando a autonomia e o exercício da cidadania.

Justificativa

Este programa será executado pela Secretaria Municipal de Educação com o apoio das gerências e diretorias que a compõe, buscando criar e adequar os espaços físicos, o projeto político pedagógico participativo e a legislação às necessidades educacionais.

Diretrizes (Formas de implementação)

Disponibilizar estrutura física adequada à demanda em idade escolar. Promover a formação continuada e a valorização dos profissionais do magistério público municipal. Implantar política educacional baseada nas necessidades educacionais da realidade e na legislação municipal e federal. Fomentar e ampliar a educação em tempo integral.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.085 - Constr. Ampl. Ref. de Unidades Escolares Ensino Fundamental e Gir	Obra (OBR)	0.1.0001	1,000	2.526.000,00
		0.1.0019		383.000,00
		0.1.0036		1.654.000,00
1.086 - Constr. Ampl. Ref. de Unidades Escolares Educacao Infantil	Obra (OBR)	0.1.0001	1,000	101.000,00
2.012 - Manutenção da Secretaria de Educação	Manutenção (ANO)	0.1.0001	4,000	2.240.000,00
		0.1.0019		700.000,00
2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental	Alunos (ALU)	0.1.0001	3.000,000	1.372.650,00
		0.1.0018		6.380.000,00
		0.1.0019		2.850.000,00
		0.1.0036		150.000,00
2.015 - Manutenção da Educação Infantil Pré Escolar	Alunos (ALU)	0.1.0000	700,000	12.000,00
		0.1.0001		250.000,00
		0.1.0018		3.900.000,00
		0.1.0019		890.000,00
2.016 - Auxílio ao Ensino Médio	Alunos (ALU)	0.1.0000	15,000	20.000,00
2.017 - Auxílio ao Ensino Superior	Alunos (ALU)	0.1.0000	1,000	50.000,00
2.018 - Manutencao da Biblioteca Pública Municipal	Manutenção (ANO)	0.1.0000	1,000	125.000,00
2.050 - Manutenção do Transporte Escolar	Alunos (Al)	0.1.0001	1.350,000	1.001.000,00
		0.1.0019		750.000,00
		0.1.0036		300.000,00

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
		0.1.0418		260.120,00
		0.1.1144		100.150,00
2.065 - Alimentacao Escolar Educacao Infantil Pré Escolar	Alunos (Al)	0.1.0000	700,000	80.000,00
		0.1.1143		68.000,00
2.066 - Alimentacao Escolar Ensino Fundamental	Alunos (Al)	0.1.0000	3.000,000	280.000,00
		0.1.1143		242.600,00
2.067 - Alimentacao Escolar Ensino Medio	Alunos (Al)	0.1.0000	600,000	20.000,00
		0.1.1143		240.000,00
2.073 - Manutenção da Educação Infantil Creche	Alunos (Al)	0.1.0000	500,000	44.000,00
		0.1.0001		80.000,00
		0.1.0018		2.907.000,00
		0.1.0019		320.000,00
2.074 - Alimentação Escolar Educação Infantil Creche	Alunos (Al)	0.1.0000	500,000	25.000,00
		0.1.1143		115.000,00
2.083 - Manutenção do Ensino Fundamental - Tempo Integral	Alunos (Al)	0.1.0001	200,000	150.000,00
		0.1.0018		680.000,00
		0.1.0019		50.000,00
			Total:	31.316.520,00

Legenda:

0.1.0000 - Recursos Ordinarios
0.1.0001 - Rec. de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
0.1.0018 - Transferências do FUNDEB - 70%
0.1.0019 - Transferências do FUNDEB - 30%
0.1.0036 - Salário educação
0.1.0418 - Transferência de Convênios - Estado/EDUCAÇÃO
0.1.1143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
0.1.1144 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa

4506 - SAÚDE

Objetivo

Promover e garantir a integralidade na atenção à saúde, ampliando o conceito de cuidado no processo de continuidade das ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, possibilitando o acesso aos niveis do sistema de saúde pública e em atendimento ao Plano Municipal de Saúde; ampliar ações que garantam o acesso da população a medicamentos com qualidade; reduzir e controlar a ocorrência de doenças e agravos passíveis de prevenção e controle.

Justificativa

Este programa será executado pela Secretaria Municipal de Saúde e visa proporcionar condições estruturais de funcionamento para o atendimento dos programas de saúde básica e complementada pela média e alta complexidade,vigilância em saúde e assistência famacêutica.

Diretrizes (Formas de implementação)

Desenvolver e articular ações, no seu âmbito de competência e em conjunto com os demais gestores, que visem qualificar e assegurar o sistema único de saúde como política pública, tornando-se saúde microrregional.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.059 - Construção, Ampliacao e Reforma de UBS	Obra (OBR)	0.1.0002	2,000	60.000,00
1.108 - Execução de Obras e Equipamentos para atendimento da MAC	Obra (OBR)	0.1.0002	1,000	50.000,00
2.019 - Atenção Básica - Manutenção da Saúde Pública	Pessoas (PES)	0.1.0002	24.500,000	13.930.000,00
		0.1.0038		3.584.000,00
		0.1.0417		194.200,00
2.020 - Bloco Vigilância em Saúde - Epidemiologica e Sanitária	Manutenção (ANO)	0.1.0000	4,000	76.000,00
		0.1.0038		138.000,00
2.021 - Bloco Média e Alta Complexidade - MAC - CEO - SAMU - CAPS - UF	Pessoas (PES)	0.1.0002	24.500,000	923.000,00
		0.1.0038		3.140.000,00
2.058 - Bloco Assistencia Farmacêutica	Pessoas (PES)	0.1.0038	24.500,000	144.000,00
			Total:	22.239.200,00

Legenda:

0.1.0000 - Recursos Ordinarios
0.1.0002 - Rec. de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
0.1.0038 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União
0.1.0417 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado

Programa

4507 - DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo

Promover e estimular o desenvolvimento da agricultura no Município com políticas de apoio a produção e renda familiar do produtor rural; fomentar a atividade agrícola através de programas que viabilizam investimentos e melhorias nas propriedades rurais; proporcionar infraestrutura viária adequada para escoamento da produção agrícola; promover melhoria na genética animal incrementando a produção leiteira do Município.

Justificativa

Promover a modernização do modelo agrícola incentivando a profissionalização do agricultor, geração de novas oportunidades de produção, assistência e desenvolvimento do setor.

Diretrizes (Formas de implementação)

Este programa será executado pela Secretaria Municipal de Agricultura com apoio das gerências a fim de permitir condições de apoio ao setor primário da economia municipal.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.048 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Agricultura	Equipamento (UND)	0.1.0000	4,000	100.000,00
1.080 - Instalacao de Agua nas Comunidades do Interior do Municipio	Obra (OBR)	0.1.0000	2,000	130.000,00
1.105 - Bonus Fiscal para Incentivos na Secretaria da Agricultura	Pessoas (PES)	0.1.0000	2.000,000	1.200.000,00
2.025 - Manutencao da Secretaria de Agricultura	Manutenção (ANO)	0.1.0000	4,000	4.710.000,00
2.069 - Programa de Inseminacao Artificial e Melhoramento Genetico	Manutenção (ANO)	0.1.0000	1,000	240.000,00
			Total:	6.380.000,00

Legenda:

0.1.0000 - Recursos Ordinarios

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa

4509 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo

Formular e executar políticas que assistam aos segmentos sociais em situação de risco, tendo como prioridades: protação à familia, à maternidade, à infância, à adolescência e velhice; amparar a crianças e adolescentes em vulnerabilidade social; promover a integração ao mercado de trabalho; habilitar e reabilitar as pessoas com deficiência e promover sua integração comunitária.

Justificativa

Este programa será executado pela Secretaria do Desenvolvimento Social e contempla desenvolver ações devido as condições de existência de famílias em vulnerabilidade social fazendo-se necessário a implementação de diversas intervenções por parte do Governo Municipal para possibilitar auxílio em situações como: moradia, assitência social e violações de direitos da família.

Diretrizes (Formas de implementação)

Garantir estrutura de apoio a implementação dos programas de interesse social afim de permitir a inclusão social das famílias que se apresentam em situação de risco e implementar a política de assistência social na legislação vigente.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.056 - Execucao de Obras e Projetos Habitacionais de Interesse Social	Casas (UND)	0.1.0000	10,000	2.000,00
1.106 - Construção, Ampliação e Reforma dos Espaços Físicos para atendim	Obra (OBR)	0.1.0000	4,000	2.000,00
2.029 - Manutencao do Fundo de Assistencia Social	Manutenção (ANO)	0.1.0000	1,000	1.901.000,00
2.030 - Manutencao do Fundo da Infância e Adolescência	Manutenção (ANO)	0.1.0000	1,000	13.000,00
		0.1.0009		12.100,00
2.040 - Manutencao do Fundo de Habitação	Manutenção (ANO)	0.1.0000	1,000	306.000,00
2.053 - Manutenção do Conselho Tutelar	Manutenção (ANO)	0.1.0000	1,000	219.000,00
2.070 - Manutencao do Fundo do Idoso	Pessoas (PES)	0.1.0000	1.100,000	70.000,00
2.079 - Manutenção das Ações e Programas com Recursos do FNAS e FEA	Familias (UND)	0.1.0052	1.200,000	432.200,00
		0.1.0419		58.120,00
			Total:	3.015.420,00

Legenda:

0.1.0000 - Recursos Ordinarios
0.1.0009 - Fia - Imposto de Renda
0.1.0052 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União
0.1.0419 - Transferencia de Recursos SUAS/Estado

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa

4511 - DESENVOLVIMENTO URBANO

Objetivo

Implementar a política do desenvolvimento urbano do Município com vistas a ocupação ordenada e promover a qualificação dos espaços públicos, infraestrutura e serviços urbanos; manutenção e revitalização de bens públicos; aproveitamento e utilização de recursos naturais fomentando os recursos públicos. Contemplar de acordo com as disponibilidades financeirasa Ememda Ativida n. 002/2021 oriunda do Poder Legislativo.

Justificativa

Este programa será desenvolvido pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano com o objetivo de atender a área compreendida pelo perímetro urbano quanto a demanda por serviços públicos de infraestrutura tais como: iluminação, pavimentação, saneamento básico, manutenção dos equipamentos e obras públicas.

Diretrizes (Formas de implementação)

Implementar as estratégias e ações definidas no plano de governo com apoio das gerencias e diretorias da Secretaria.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.094 - Construção, Revitalizacao, Reconstrucao e Reformas de Pracas Pub	Obra (OBR)	0.1.0000	1,000	70.000,00
1.099 - Construção, Revitalização e Melhorias em Prédios Públicos	Obra (OBR)	0.1.0000	3,000	80.000,00
1.103 - Reformas e Melhorias no Centro de Eventos	Obra (OBR)	0.1.0000	1,000	100.000,00
1.107 - Instalação Sistema de Energia Fotovoltaica nos Prédios e Bens Públ	Obra (OBR)	0.1.0000	2,000	50.000,00
2.034 - Manutenção da Secretaria do Desenvolvimento Urbano	Manutenção (ANO)	0.1.0000	1,000	4.000.000,00
		0.1.0007		58.800,00
		0.1.0044		277.600,00
2.082 - Revitalização de Áreas Verdes Municipais	Manutenção (ANO)	0.1.0000	1,000	35.000,00
			Total:	4.671.400,00

Legenda:

0.1.0000 - Recursos Ordinarios
0.1.0007 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
0.1.0044 - Fundo Especial do Petroleo

Programa

4512 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Objetivo

Assessorar a Administração Pública, objetivando melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos administrativos; promover a aparticipação e envolvimento da sociedade nas decisões administrativas; coordenar a Ouvidoria municipal.

Justificativa

Este programa será executado pela estrutura interna da Controladoria Geral do Município

Diretrizes (Formas de implementação)

Auxiliar na elaboração da legislação necessária à gestão pública municipal; acompanhamento do processo legislativo; publicação dos atos da administração; coordenação das audiências públicas; coordenação da execução das políticas públicas; defesa dos interesses do município; planejamento das ações da administração; acompanhamento do sistema de controle interno; acompanhamento e avaliação dos programas de governo; acompanhar e promover ações da Ouvidoria.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.005 - Manutenção da Controladoria Geral do Município	Manutenção (ANO)	0.1.0000	4,000	246.000,00
			Total:	246.000,00

Legenda:

0.1.0000 - Recursos Ordinarios

Programa

4513 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Objetivo

Representar o Município judicial e extrajudicialmente, bem como desenvolver as atividades de consultoria e de assessoramento jurídico dos órgãos do Poder Executivo do Município.

Justificativa

Este programa será executado pela estrutura da Procuradoria Geral do Município.

Diretrizes (Formas de implementação)

Propor orientação jurídico-normativa para os órgãos e agentes da administração pública municipal; pronunciar-se sobre a legalidade dos atos praticados pelos agentes políticos, cargos em comissão e demais servidores; representar o município e seus interesses nas instâncias pertinentes.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.004 - Manutencao da Procuradoria Geral do Município	Manutenção (ANO)	0.1.0000	4,000	754.000,00
			Total:	754.000,00

Legenda:

0.1.0000 - Recursos Ordinarios

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa

4514 - CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Objetivo

Elaborar os procedimentos contábeis do Município, manter o registro contábil de todos os atos e fatos da administração, controlar a aplicação dos recursos na execução da despesa e aperfeiçoamento da gestão orçamentária.

Justificativa

Este programa será executado pela estrutura interna da Contadoria Geral do Município.

Diretrizes (Formas de implementação)

Manter as atualizações contábeis, emitir relatórios gerenciais, elaborar as prestações de contas e realizar a administração financeira do município.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.010 - Manutencao da Contadoria Geral do Município	Manutenção (ANO)	0.1.0000	4,000	695.000,00
			Total:	695.000,00

Legenda:

0.1.0000 - Recursos Ordinarios

Programa

4515 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Objetivo

Fomentar as ações voltadas para o desenvolvimento econômico sustentável do Município; articular captação de recursos, junto as esfereas estaduais e federais;promover ações de incentivo a ciência, tecnologia e inovação; promover o turismo econômico através da realização de feiras setoriais.

Justificativa

Este programa será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais e contempla incentivar as atividades de transformação e agregação de valor a produção local.

Diretrizes (Formas de implementação)

Apoiar as iniciativas empreendedoras através de incentivos municipais voltadas ao incremento da produção; implementar programas de geração de empregos e elaborar políticas públicas de desenvolvimento e apoio às atividades produtivas.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.074 - Incentivos para o Desenvolvimento Economico	Manutenção (ANO)	0.1.0000	1,000	50.000,00
2.071 - Manutencao, Exec. Obras e Desenvolvimento do Turismo	Manutenção (ANO)	0.1.0000	1,000	50.000,00
2.072 - Manutenção da Secretaria de Relações Institucionais	Manutenção (ANO)	0.1.0000	1,000	1.087.000,00
2.077 - Manutenção do Fundo de Ciência, Tecnologia e Inovação	Manutenção (ANO)	0.1.0000	1,000	104.000,00
2.078 - Apoio a Realização de Feiras Setoriais	Feiras (UND)	0.1.0000	3,000	130.000,00
			Total:	1.421.000,00

Legenda:

0.1.0000 - Recursos Ordinarios

Programa

4516 - INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO

Objetivo

Promover ações de articulação, planejamento e fomento das atividades culturais e artísticas no município com vistas ao desenvolvimento da cultura como fator de construção da cidadania.

Justificativa

Este programa será desenvolvido pelo Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste e visa possibilitar o acesso às atividades culturais, bem como estimular o surgimento de talentos locais através da produção e manutenção das oficinas, mostras, festivais, espetáculos de Dança, Música e Arte, bem como a preservação da história e memória local.

Diretrizes (Formas de implementação)

Disponibilizar ao público atividades, oficinas e eventos fomentando o desenvolvimento da cultura local.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.031 - Manutencao do Instituto Cultural de São Lourenço	Manutenção (ANO)	0.1.0000	4,000	1.125.000,00
2.075 - Manutenção do Museu	Manutenção (ANO)	0.1.0000	1,000	50.000,00
2.076 - Manutenção do Fundo da Cultura	Manutenção (ANO)	0.1.0000	1,000	100.000,00
			Total:	1.275.000,00

Legenda:

0.1.0000 - Recursos Ordinarios

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa

4517 - COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL

Objetivo

Promover o desenvolvimento do esporte local, bem como inserir as crianças e adolescentes nas atividades esportivas através da implementação de programas e projetos esportivos nas diversas modalidades.

Justificativa

Este programa será desenvolvido pelo Comitê Desportivo Municipal visando implementar melhorias na estrutura física e profissional, a fim de permitir o desenvolvimento de atletas nas mais diversas modalidades do esporte local.

Diretrizes (Formas de implementação)

Equipar e implementar as praças esportivas do município, bem como disponibilizar profissionais e orientações para as demais equipe desportivas locais.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.035 - Manutencao do Comitê Desportivo Municipal	Manutenção (ANO)	0.1.0000	4,000	1.150.000,00
			Total:	1.150.000,00

Legenda:

0.1.0000 - Recursos Ordinarios

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa

4518 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo

Recursos orçamentários destinados à reserva de contingência para utilização quando necessário, nos termos da legislação pertinente.

Justificativa

Prever recursos orçamentários destinados à reserva para utilização de despesas com outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Diretrizes (Formas de implementação)

Realização de acordo com as necessidades.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
9.999 - Reserva de Contingência	ANO (ANO)	0.1.0000	4,000	50.000,00
			Total:	50.000,00

Legenda:

0.1.0000 - Recursos Ordinarios

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa

4519 - MOBILIDADE URBANA

Objetivo

Dar prosseguimento ao programa asfalto novo; instituir e pavimentar o anel viário central; revitalizar o acesso sul com implantação de ciclovia e calçada; parcerias para melhoria no contorno viário Armindo Echer; parceria para viabilizar o contorno leste; incentivar o uso consciente das vagas de estacionamento; implementar as rotas de transporte coletivo; criação do plano de mobilidade urbana. Contemplar de acordo com as disponibilidades financeirasa Ememda Ativida n. 001/2021 oriunda do Poder Legislativo.

Justificativa

Promover melhores condições de mobilidade urbana aos munícipes; fomentar atividade econômica expandindo os pontos comerciais e industriais do Município.

Diretrizes (Formas de implementação)

Será executado através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano com apoio das gerências e diretorias da pasta, seguindo o plano de governo.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.063 - Pavimentacao e Revitalizacao de Vias Publicas	Pavimentação (M²)	0.1.0000	20.000,000	1.000.000,00
			Total:	1.000.000,00

Legenda:

0.1.0000 - Recursos Ordinarios

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa

4520 - SANEAMENTO BÁSICO

Objetivo

Estimular o trabalho do conselho de saneamento básico e apoiar as decisões do órgão em relação aos investimentos assumidos pela CASAN; promover a implantação de uma política pública para garantir água e saneamento para os agricultores; viabilizar junto a CASAN a implantação do sistema de esgoto; concluir a revisão do plano municipal de saneamento; criar programa pra reposição e proteção de mata ciliar no Rio Macaco, como forma adicional de combate à escassez de água.

Justificativa

Proporcionar o saneamento básico à população do município, através de políticas públicas que visem o bem estar da sociedade e preservação dos recursos naturais e destinação correta dos detritos urbanos.

Diretrizes (Formas de implementação)

Execução através de parceria firmada com a Casan para tratamento e distribuição de água; tratamento e destinação do esgoto.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.101 - Execucao de Obras de Saneamento Urbano	Obra (OBR)	0.1.0000	1,000	10.000,00
2.032 - Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento - FUMSAN	Manutenção (ANO)	0.1.0000	1,000	30.000,00
			Total:	40.000,00

Legenda:

0.1.0000 - Recursos Ordinarios

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa

4523 - SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivo

Continuidade do programa cercamento eletrônico, um projeto tecnológico de câmeras com o reconhecimento óptico de caracteres, para monitar a entrada e saída de veículos; continuar a patrulha rural em parceria com a polícia militar; estimular e apoiar o conselho de segurança pública; apoiar projeto de integração da comunidade com a segurança pública. Manter os convênios de segurança pública com polícia civil, militar e corpo de bombeiros.

Justificativa

Oferecer melhor segurança aos munícipes; promover ações que agilizam os trabalhos das polícias civil e militar; proporcionar melhores condições de trabalhos as equipes de segurança pública.

Diretrizes (Formas de implementação)

Trabalho será desenvolvido em parceria com a Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar de São Lourenço do Oeste.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.008 - Manutenção dos serviços de segurança pública	Manutenção (ANO)	0.1.0000	4,000	213.000,00
		0.1.0010		25.060,00
		0.1.0011		25.060,00
		0.1.0012		75.100,00
			Total:	338.220,00

Legenda:

0.1.0000 - Recursos Ordinarios
0.1.0010 - Convenio Transito - Militar
0.1.0011 - Convenio Transito - Civil
0.1.0012 - Convenio Transito - Prefeitura

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa

4524 - ESPORTE E LAZER

Objetivo

Oferecer serviços de esportes e lazer para a população através de construção e reformas de ginásios de esportes, revitalizaçõa e melhorias em campos de futebol e praças públicas.

Justificativa

Estimular a prática de esportes facilitando o acesso a população; promoção de atividades que possibilitam a saúde e o lazer da população.

Diretrizes (Formas de implementação)

Ações serão executadas através de Secretaria de Desenvolvimento Urbano com a participação e apoio da Secretaria de Administração e o Comitê Desportivo Municipal

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
1.062 - Construcao, Reforma e Ampliacao de Ginasios de Esportes	Obra (OBR)	0.1.0000	1,000	100.000,00
1.095 - Construcao, Revitalizacao e Melhorias em Campos de Futebol e Pra	Unidade (UND)	0.1.0000	2,000	180.000,00
			Total:	280.000,00

Legenda:

0.1.0000 - Recursos Ordinarios

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Programa

4525 - SERVIÇOS PUBLICOS

Objetivo

Manutenção dos serviços públicos de limpeza das vias públicas; coleta de lixo urbano e domiciliar com destinação adequada, execução de podas de árvores em locais públicos, incentivo a limpeza de terrenos particulares; fomentar ações de apoio e execução da defesa civil; manutenção e conservação dos cemitérios municipais; promover iluminação pública com qualidade proporcionando maior segurança a população.

Justificativa

Proporcionar condições adequadas de limpeza urbana, ações de preservação do meio ambiente; garantir a ilimuninação pública promovendo a segurança e bem estar da população; apoiar ações da defesa civil.

Diretrizes (Formas de implementação)

Programa será executado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
2.052 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	Manutenção (ANO)	0.1.0000	4,000	3.000.000,00
2.057 - Manutenção da Iluminação Pública	Manutenção (ANO)	0.1.0000	1,000	50.000,00
		0.1.0008		2.104.250,00
2.061 - Manutencao do FUMDEC	Manutenção (ANO)	0.1.0000	1,000	15.000,00
2.081 - Manutenção e Conservação dos Cemitérios Públicos	Manutenção (ANO)	0.1.0000	2,000	52.000,00
			Total:	5.221.250,00

Legenda:

0.1.0000 - Recursos Ordinarios
0.1.0008 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANT
CONTADOR CRC/SC Nº 031534/0-9

RAFAEL CALEFFI
PREFEITO

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Discriminação das Despesas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2022 (C)

Conta	Descrição	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	87.712.509,00	92.098.134,45	96.703.041,16
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.862.579,06	46.055.708,02	48.358.493,41
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	94.000,00	98.700,00	103.635,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	43.768.579,06	45.957.008,02	48.254.858,41
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	650.000,00	682.500,00	716.625,00
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	650.000,00	682.500,00	716.625,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.199.929,94	45.359.926,43	47.627.922,75
3.3.30.00.00.00.00.00	Transferencias a Estados e ao Distrito Federal	6.000,00	6.300,00	6.615,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	2.363.323,67	2.481.489,85	2.605.564,35
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	72.000,00	75.600,00	79.380,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	39.110.356,27	41.065.874,08	43.119.167,78
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	1.648.250,00	1.730.662,50	1.817.195,62
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	9.037.491,00	9.489.365,55	9.963.833,84
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.205.491,00	8.615.765,55	9.046.553,84
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	7.000,00	7.350,00	7.717,50
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	8.198.491,00	8.608.415,55	9.038.836,34
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	82.000,00	86.100,00	90.405,00
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	82.000,00	86.100,00	90.405,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	750.000,00	787.500,00	826.875,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	750.000,00	787.500,00	826.875,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	52.500,00	55.125,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	52.500,00	55.125,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	52.500,00	55.125,00
	Total geral:	**96.800.000,00**	**101.640.000,00**	**106.722.000,00**

RAFAEL CALEFFI
PREFEITO

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANT
CONTADOR CRC/SC Nº 031534/0-9

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2022 (C)

Conta	Descrição	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	96.776.000,00	101.614.800,00	106.695.540,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.775.000,00	19.713.750,00	20.699.437,50
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	18.621.000,00	19.552.050,00	20.529.652,50
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.600.000,00	2.730.000,00	2.866.500,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.600.000,00	2.730.000,00	2.866.500,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.400.000,00	2.520.000,00	2.646.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.400.000,00	2.520.000,00	2.646.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	200.000,00	210.000,00	220.500,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	200.000,00	210.000,00	220.500,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	16.021.000,00	16.822.050,00	17.663.152,50
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	7.426.000,00	7.797.300,00	8.187.165,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.926.000,00	6.222.300,00	6.533.415,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.700.000,00	5.985.000,00	6.284.250,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	6.000,00	6.300,00	6.615,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	140.000,00	147.000,00	154.350,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	80.000,00	84.000,00	88.200,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóve	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	8.595.000,00	9.024.750,00	9.475.987,50
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	8.595.000,00	9.024.750,00	9.475.987,50
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	8.500.000,00	8.925.000,00	9.371.250,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	25.000,00	26.250,00	27.562,50
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Ativa	40.000,00	42.000,00	44.100,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros	30.000,00	31.500,00	33.075,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	154.000,00	161.700,00	169.785,00
1.1.3.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.200,00	4.410,00
1.1.3.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.1.3.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	2.000,00	2.100,00	2.205,00
1.1.3.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	150.000,00	157.500,00	165.375,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	150.000,00	157.500,00	165.375,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	150.000,00	157.500,00	165.375,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	150.000,00	157.500,00	165.375,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	2.104.000,00	2.209.200,00	2.319.660,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.104.000,00	2.209.200,00	2.319.660,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.104.000,00	2.209.200,00	2.319.660,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.104.000,00	2.209.200,00	2.319.660,00
1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	COSIP - Principal	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.250,00
1.2.4.0.00.1.1.02.00.00	COSIP - Multa e Juros	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.2.4.0.00.1.1.03.00.00	COSIP - Divida Ativa	2.000,00	2.100,00	2.205,00
1.2.4.0.00.1.1.04.00.00	COSIP - Multa e Juros da Divida Ativa	1.000,00	1.050,00	1.102,50

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2022 (C)

Conta	Descrição	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	103.060,00	108.213,00	113.623,65
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	44.000,00	46.200,00	48.510,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	42.000,00	44.100,00	46.305,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	42.000,00	44.100,00	46.305,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	42.000,00	44.100,00	46.305,00
1.3.1.0.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	2.000,00	2.100,00	2.205,00
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	2.000,00	2.100,00	2.205,00
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públic	2.000,00	2.100,00	2.205,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	59.060,00	62.013,00	65.113,65
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	59.060,00	62.013,00	65.113,65
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	59.060,00	62.013,00	65.113,65
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	59.060,00	62.013,00	65.113,65
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Rendimentos com Aplicações Financeiras	51.660,00	54.243,00	56.955,15
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	Rendimento FUNDEB	10.000,00	10.500,00	11.025,00
1.3.2.1.00.1.1.01.01.01	FUNDEB 70%	7.000,00	7.350,00	7.717,50
1.3.2.1.00.1.1.01.01.02	FUNDEB 30%	3.000,00	3.150,00	3.307,50
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	Rendimento CIDE	300,00	315,00	330,75
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	Rendimento FNAS	200,00	210,00	220,50
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	Rendimento FIA	100,00	105,00	110,25
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	Rendimento FEP	100,00	105,00	110,25
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	Rendimento Salário Educação	4.000,00	4.200,00	4.410,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.00	Rendimento PNAE Ensino Fundamental	100,00	105,00	110,25
1.3.2.1.00.1.1.01.08.00	Rendimento PNATE Ensino Funtamental	150,00	157,50	165,38
1.3.2.1.00.1.1.01.09.00	Rendimento COSIP	250,00	262,50	275,62
1.3.2.1.00.1.1.01.10.00	Rendimento Convênio Trânsito Prefeitura	100,00	105,00	110,25
1.3.2.1.00.1.1.01.11.00	Rendimento Convênio Trânsito - Militar	60,00	63,00	66,15
1.3.2.1.00.1.1.01.12.00	Rendimento Convênio Trânsito - Civil	60,00	63,00	66,15
1.3.2.1.00.1.1.01.13.00	Rendimento FEAS - Estado	120,00	126,00	132,30
1.3.2.1.00.1.1.01.14.00	Rendimento Transporte Escolar Estado	120,00	126,00	132,30
1.3.2.1.00.1.1.01.15.00	Rendimentos Recursos Ordinários	36.000,00	37.800,00	39.690,00
1.3.2.1.00.1.1.97.00.00	Rendimentos com Aplicações Financeiras	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.3.2.1.00.1.1.97.01.00	Rendimentos Recursos Ordinários	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.3.2.1.00.1.1.98.00.00	Rendimentos com Aplicações Financeiras	600,00	630,00	661,50
1.3.2.1.00.1.1.98.01.00	Rendimentos Recursos Ordinários	600,00	630,00	661,50
1.3.2.1.00.1.1.99.00.00	Rendimentos Aplicações Financeiras	5.800,00	6.090,00	6.394,50
1.3.2.1.00.1.1.99.01.00	Rendimentos Recursos SUS/União	4.000,00	4.200,00	4.410,00
1.3.2.1.00.1.1.99.02.00	Rendimentos SUS/Estado	1.200,00	1.260,00	1.323,00
1.3.2.1.00.1.1.99.03.00	Rendimentos Recursos Próprios Saúde	600,00	630,00	661,50
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	2.810,00	2.950,50	3.098,03
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00	Receita Agropecuária	2.810,00	2.950,50	3.098,03
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	2.810,00	2.950,50	3.098,03

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2022 (C)

Conta	Descrição	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
1.4.0.0.00.1.1.01.00.00	Receita Agropecuária - Principal	2.000,00	2.100,00	2.205,00
1.4.0.0.00.1.1.02.00.00	Receita Agropecuária - Multa e Juros	150,00	157,50	165,38
1.4.0.0.00.1.1.03.00.00	Receita Agropecuária - Dívida Ativa	600,00	630,00	661,50
1.4.0.0.00.1.1.04.00.00	Receita Agropecuária - Multa e Juros Divida Ativa	60,00	63,00	66,15
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	21.400,00	22.470,00	23.593,50
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	21.400,00	22.470,00	23.593,50
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	21.400,00	22.470,00	23.593,50
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	21.400,00	22.470,00	23.593,50
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	9.400,00	9.870,00	10.363,50
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00	Outros Serviços	12.000,00	12.600,00	13.230,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	75.033.900,00	78.785.595,00	82.724.874,75
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	29.085.900,00	30.540.195,00	32.067.204,75
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	29.085.900,00	30.540.195,00	32.067.204,75
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	18.506.400,00	19.431.720,00	20.403.306,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.800.000,00	17.640.000,00	18.522.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	21.000.000,00	22.050.000,00	23.152.500,00
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-4.200.000,00	-4.410.000,00	-4.630.500,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezemb	850.000,00	892.500,00	937.125,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezei	850.000,00	892.500,00	937.125,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	850.000,00	892.500,00	937.125,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	850.000,00	892.500,00	937.125,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.400,00	6.720,00	7.056,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	8.000,00	8.400,00	8.820,00
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	(R) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-1.600,00	-1.680,00	-1.764,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	280.000,00	294.000,00	308.700,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	280.000,00	294.000,00	308.700,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	280.000,00	294.000,00	308.700,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Bl	7.002.000,00	7.352.100,00	7.719.705,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	3.580.000,00	3.759.000,00	3.946.950,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Atenção Básica	3.580.000,00	3.759.000,00	3.946.950,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Ações Atenção Básica Estratégicas	650.000,00	682.500,00	716.625,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	580.000,00	609.000,00	639.450,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Incentivo Financeiro da APS	2.350.000,00	2.467.500,00	2.590.875,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	3.140.000,00	3.297.000,00	3.461.850,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	3.140.000,00	3.297.000,00	3.461.850,00
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	Serviços de Atendimento Movel e Urgências - SAMU	264.000,00	277.200,00	291.060,00
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	176.000,00	184.800,00	194.040,00
1.7.1.8.03.2.1.03.00.00	Média e Alta Complexidade - MAC	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00
1.7.1.8.03.2.1.04.00.00	Média e Alta Complexidade - MAC UPA	1.200.000,00	1.260.000,00	1.323.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	138.000,00	144.900,00	152.145,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	138.000,00	144.900,00	152.145,00

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2022 (C)

Conta	Descrição	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Vigilância em Saúde	48.000,00	50.400,00	52.920,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	Vigilância Epidemiológica	90.000,00	94.500,00	99.225,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	144.000,00	151.200,00	158.760,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	144.000,00	151.200,00	158.760,00
1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	Assistência Farmacêutica Básica	144.000,00	151.200,00	158.760,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	2.865.500,00	3.008.775,00	3.159.213,75
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.250,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.250,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -	665.500,00	698.775,00	733.713,75
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	665.500,00	698.775,00	733.713,75
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	PNAE - Ensino Fundamental	240.000,00	252.000,00	264.600,00
1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	PNAE - Pré Escolar	68.000,00	71.400,00	74.970,00
1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	PNAE - Creche	115.000,00	120.750,00	126.787,50
1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	PNAE - Ensino Médio	240.000,00	252.000,00	264.600,00
1.7.1.8.05.3.1.05.00.00	PNAE - AEE	2.500,00	2.625,00	2.756,25
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte d	100.000,00	105.000,00	110.250,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	100.000,00	105.000,00	110.250,00
1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	PNATE - Ensino Fundamental	100.000,00	105.000,00	110.250,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	432.000,00	453.600,00	476.280,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	432.000,00	453.600,00	476.280,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	432.000,00	453.600,00	476.280,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	IGDBF Índice e Gestão Descentralizada	18.000,00	18.900,00	19.845,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	PBF - Piso Básico Fixo	112.000,00	117.600,00	123.480,00
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	Piso Fixo de Média e Alta Complexidade	86.000,00	90.300,00	94.815,00
1.7.1.8.12.1.1.08.00.00	BL - GSUAS - Gestão do SUAS	216.000,00	226.800,00	238.140,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.112.000,00	27.417.600,00	28.788.480,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/M	26.112.000,00	27.417.600,00	28.788.480,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	25.500.000,00	26.775.000,00	28.113.750,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	21.600.000,00	22.680.000,00	23.814.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	27.000.000,00	28.350.000,00	29.767.500,00
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	-5.400.000,00	-5.670.000,00	-5.953.500,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	3.600.000,00	3.780.000,00	3.969.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	4.500.000,00	4.725.000,00	4.961.250,00
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	-900.000,00	-945.000,00	-992.250,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	240.000,00	252.000,00	264.600,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	300.000,00	315.000,00	330.750,00
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-60.000,00	-63.000,00	-66.150,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	60.000,00	63.000,00	66.150,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	60.000,00	63.000,00	66.150,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	193.000,00	202.650,00	212.782,50
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	193.000,00	202.650,00	212.782,50

Conta	Descrição	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Func	193.000,00	202.650,00	212.782,50
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Transferência CEO - Estado	75.000,00	78.750,00	82.687,50
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Transferência Cofinanciamento Estado - ESF	28.000,00	29.400,00	30.870,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Transfereência Cofinanciamento Estado - Assistência Farmacêutica	90.000,00	94.500,00	99.225,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	419.000,00	439.950,00	461.947,50
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	260.000,00	273.000,00	286.650,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principa	260.000,00	273.000,00	286.650,00
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transporte Escolar - Estado	260.000,00	273.000,00	286.650,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	159.000,00	166.950,00	175.297,50
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	159.000,00	166.950,00	175.297,50
1.7.2.8.10.9.1.01.00.00	Transferência Convênio Estado FEAS	34.000,00	35.700,00	37.485,00
1.7.2.8.10.9.1.01.01.00	Convênio Estado FEAS - Custeio	34.000,00	35.700,00	37.485,00
1.7.2.8.10.9.1.02.00.00	Transferência Convênio Estado Trânsito	125.000,00	131.250,00	137.812,50
1.7.2.8.10.9.1.02.01.00	Convênio Trânsito Polícia Militar	25.000,00	26.250,00	27.562,50
1.7.2.8.10.9.1.02.02.00	Convênio Trânsito Polícia Civil	25.000,00	26.250,00	27.562,50
1.7.2.8.10.9.1.02.03.00	Convênio Trânsito Prefeitura	75.000,00	78.750,00	82.687,50
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	24.000,00	25.200,00	26.460,00
1.7.4.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	24.000,00	25.200,00	26.460,00
1.7.4.8.10.0.0.00.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteric	24.000,00	25.200,00	26.460,00
1.7.4.8.10.1.0.00.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anter	24.000,00	25.200,00	26.460,00
1.7.4.8.10.1.1.00.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Ante	24.000,00	25.200,00	26.460,00
1.7.4.8.10.1.1.01.00.00	Convênio Creche Empresa	24.000,00	25.200,00	26.460,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	19.800.000,00	20.790.000,00	21.829.500,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	19.800.000,00	20.790.000,00	21.829.500,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básí	19.800.000,00	20.790.000,00	21.829.500,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Bás	19.800.000,00	20.790.000,00	21.829.500,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação B.	19.800.000,00	20.790.000,00	21.829.500,00
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	12.000,00	12.600,00	13.230,00
1.7.7.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	12.000,00	12.600,00	13.230,00
1.7.7.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	12.000,00	12.600,00	13.230,00
1.7.7.0.00.1.1.01.00.00	Transferências de Pessoas Físicas para o FIA	12.000,00	12.600,00	13.230,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	735.830,00	772.621,50	811.252,57
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	120.000,00	126.000,00	132.300,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	60.000,00	63.000,00	66.150,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	60.000,00	63.000,00	66.150,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	60.000,00	63.000,00	66.150,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	60.000,00	63.000,00	66.150,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	60.000,00	63.000,00	66.150,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	60.000,00	63.000,00	66.150,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	60.000,00	63.000,00	66.150,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	60.000,00	63.000,00	66.150,00

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Discriminação das Receitas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2022 (C)

Conta	Descrição	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	615.830,00	646.621,50	678.952,57
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	615.830,00	646.621,50	678.952,57
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	615.830,00	646.621,50	678.952,57
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	608.830,00	639.271,50	671.235,07
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Outras Receitas Correntes	608.830,00	639.271,50	671.235,07
1.9.9.0.99.1.1.01.01.00	Outras Receitas	305.030,00	320.281,50	336.295,57
1.9.9.0.99.1.1.01.02.00	Honorários FUNREPROM	30.000,00	31.500,00	33.075,00
1.9.9.0.99.1.1.01.03.00	Custas FUNREPROM	1.200,00	1.260,00	1.323,00
1.9.9.0.99.1.1.01.04.00	Receitas do FUNSAN	260.000,00	273.000,00	286.650,00
1.9.9.0.99.1.1.01.05.00	Receitas do RENAINF	12.000,00	12.600,00	13.230,00
1.9.9.0.99.1.1.01.06.00	Outras Receitas - Multas e Juros	600,00	630,00	661,50
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	2.000,00	2.100,00	2.205,00
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	3.000,00	3.150,00	3.307,50
1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00	2.100,00	2.205,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	24.000,00	25.200,00	26.460,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	24.000,00	25.200,00	26.460,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.000,00	25.200,00	26.460,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	24.000,00	25.200,00	26.460,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.000,00	25.200,00	26.460,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	24.000,00	25.200,00	26.460,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	24.000,00	25.200,00	26.460,00
2.4.2.8.10.9.1.01.00.00	Transferência Convênio Estado FEAS	24.000,00	25.200,00	26.460,00
2.4.2.8.10.9.1.01.01.00	Transferência Convênio Estado FEAS - Investimento	24.000,00	25.200,00	26.460,00
	Total geral:	**96.800.000,00**	**101.640.000,00**	**106.722.000,00**

RAFAEL CALEFFI
PREFEITO

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANT
CONTADOR CRC/SC Nº 031534/0-9

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

Patrimônio Líquido	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	176.515.454,00	100,00	150.416.324,00	100,00	152.409.797,00	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	176.515.454,00	100,00	150.416.324,00	100,00	152.409.797,00	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RAFAEL CALEFFI
PREFEITO

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANT
CONTADOR CRC/SC Nº 031534/0-9

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO		
	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
1- RECEITA DE IMPOSTOS	18.621.000,00	19.552.050,00	20.529.652,50
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -IPTU	5.926.000,00	6.222.300,00	6.533.415,00
IPTU	5.700.000,00	5.985.000,00	6.284.250,00
Multas, Juros de mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	226.000,00	237.300,00	249.165,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos -ITBI	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00
ITBI	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.595.000,00	9.024.750,00	9.475.987,50
ISS	8.500.000,00	8.925.000,00	9.371.250,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	95.000,00	99.750,00	104.737,50
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.600.000,00	2.730.000,00	2.866.500,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00
ITR	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	54.508.000,00	57.233.400,00	60.095.070,00
2.1- Cota-Parte FPM	22.700.000,00	23.835.000,00	25.026.750,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.000.000,00	22.050.000,00	23.152.500,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	850.000,00	892.500,00	937.125,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	850.000,00	892.500,00	937.125,00
2.2- Cota-Parte ICMS	27.000.000,00	28.350.000,00	29.767.500,00
2.3- ICM-Desoneração - L.C.nº87/1996	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	315.000,00	330.750,00
2.5- Cota-Parte ITR	8.000,00	8.400,00	8.820,00
2.6- Cota-Parte IPVA	4.500.000,00	4.725.000,00	4.961.250,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	73.129.000,00	76.785.450,00	80.624.722,50

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		
	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00
5- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.869.750,00	3.013.237,50	3.163.899,38
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.104.000,00	2.209.200,00	2.319.660,00
5.2- Outras Transferências do FNDE	765.750,00	804.037,50	844.239,38
5.3- Aplicação Financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00
6- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	260.120,00	273.126,00	286.782,30
6.1- Transferências de Convênios	260.000,00	273.000,00	286.650,00

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		
	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	120,00	126,00	132,30
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	212.500,00	223.125,00	234.281,25
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.342.370,00	3.509.488,50	3.684.962,93

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO		
	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.561.600,00	11.089.680,00	11.644.164,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB -(20% de 2.1.1)	4.200.000,00	4.410.000,00	4.630.500,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB -(20% de 2.2)	5.400.000,00	5.670.000,00	5.953.500,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB -(20% de 2.4)	60.000,00	63.000,00	66.150,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.600,00	1.680,00	1.764,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB -(20% de 2.6)	900.000,00	945.000,00	992.250,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.810.000,00	20.800.500,00	21.840.525,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	19.810.000,00	20.800.500,00	21.840.525,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Fincanceira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	9.248.400,00	9.710.820,00	10.196.361,00

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

PRIORIDADES DAS DESPESAS DO FUNDEB	PREVISÃO		
	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.867.000,00	14.560.350,00	15.288.367,50
13.1- Com Educação Infantil	6.807.000,00	7.147.350,00	7.504.717,50
13.2- Com Ensino Fundamental	7.060.000,00	7.413.000,00	7.783.650,00
14- OUTRAS PRIORIDADES DAS DESPESAS	5.943.000,00	6.240.150,00	6.552.157,50
14.1- Com Educação Infantil	1.210.000,00	1.270.500,00	1.334.025,00
14.2- Com Ensino Fundamental	4.733.000,00	4.969.650,00	5.218.132,50
15- TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	19.810.000,00	20.800.500,00	21.840.525,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	PREVISÃO		
	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
16- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	PREVISÃO		
	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
16.2- FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00
17- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16)	19.810.000,00	20.800.500,00	21.840.525,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
18- TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 17)	19.810.000,00
18.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1)) / (11) x 100) %	70,00
18.2- Máximo de 40% em Prioridade da Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2)) / (11) x 100) %	30,00
18.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (18.1 + 18.2))%	0,00

PRIORIDADES DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO		
	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
19- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.448.000,00	8.870.400,00	9.313.920,00
19.1- Prioridades das Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.017.000,00	8.417.850,00	8.838.742,50
19.2- Prioridades das Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	431.000,00	452.550,00	475.177,50
20- ENSINO FUNDAMENTAL	19.082.650,00	20.036.782,50	21.038.621,63
20.1- Prioridades das Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.793.000,00	12.382.650,00	13.001.782,50
20.2- Prioridades das Despesas Custeadas com Recursos de Impostos	7.289.650,00	7.654.132,50	8.036.839,13
21- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00
22- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO PROFISSINAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00
24- OUTRAS	0,00	0,00	0,00
25- TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (19 + 20 + 21 + 22 + 23 + 24)	27.530.650,00	28.907.182,50	30.352.541,63

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	PREVISÃO		
	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
26- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	9.248.400,00	9.710.820,00	10.196.361,00
27- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00
28- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (11.3)	0,00	0,00	0,00
29- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00
30- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00
31- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (26 + 27 + 28 + 29 + 30)	9.248.400,00	9.710.820,00	10.196.361,00
32- TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((19 + 20) - (31))	18.282.250,00	19.196.362,50	20.156.180,63
33- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((32) / (3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,00	25,00	25,00

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	PREVISÃO		
	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		
	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
34- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00
35- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.104.000,00	2.209.200,00	2.319.660,00
36- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00
37- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00
38- TOTAL DAS OUTRAS PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (34 + 35 + 36 + 37)	2.104.000,00	2.209.200,00	2.319.660,00
39- TOTAL GERAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MDE (25 + 38)	29.634.650,00	31.116.382,50	32.672.201,63

FONTE:

[1] Caput do artigo 212 da CF/1988

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

RAFAEL CALEFFI
PREFEITO

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANT
CONTADOR CRC/SC Nº 031534/0-9

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, §1º)

R$ 1,00

Especificação	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	96.800.000,00	96.800.000,00	----	100,025	101.640.000,00	101.640.000,00	----	100,025	106.722.000,00	106.722.000,00	----	100,025
Receitas Primárias (I)	96.740.940,00	96.740.940,00	0,000	99,964	101.577.987,00	101.577.987,00	0,000	99,964	106.656.886,35	106.656.886,35	----	99,964
Receitas Primárias Correntes	96.716.940,00	96.716.940,00	0,000	100,000	101.552.787,00	101.552.787,00	0,000	100,000	106.630.426,35	106.630.426,35	0,000	100,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.775.000,00	18.775.000,00	----	19,400	19.713.750,00	19.713.750,00	----	19,400	20.699.437,50	20.699.437,50	----	19,400
Contribuições	2.104.000,00	2.104.000,00	----	2,174	2.209.200,00	2.209.200,00	----	2,174	2.319.660,00	2.319.660,00	----	2,174
Transferências Correntes	75.033.900,00	75.033.900,00	----	77,534	78.785.595,00	78.785.595,00	----	77,534	82.724.874,75	82.724.874,75	----	77,534
Demais Receitas Primárias Correntes	804.040,00	804.040,00	----	0,831	844.242,00	844.242,00	----	0,831	886.454,10	886.454,10	----	0,831
Receitas Primárias de Capital	24.000,00	24.000,00	----	0,025	25.200,00	25.200,00	----	0,025	26.460,00	26.460,00	----	0,025
Despesa Total	96.800.000,00	96.800.000,00	----	100,025	101.640.000,00	101.640.000,00	----	100,025	106.722.000,00	106.722.000,00	----	100,025
Despesas Primárias (II)	95.400.000,00	95.400.000,00	----	98,578	108.924.365,55	108.924.365,55	----	98,578	105.178.500,00	105.178.500,00	----	98,578
Despesas Primárias Correntes	87.062.509,00	87.062.509,00	0,000	100,000	91.415.634,45	91.415.634,45	0,000	100,000	95.986.416,16	95.986.416,16	0,000	100,000
Pessoal e Encargos Sociais	43.862.579,06	43.862.579,06	----	45,324	46.055.708,02	46.055.708,02	----	43,166	48.358.493,41	48.358.493,41	----	45,324
Outras Despesas Correntes	43.199.929,94	43.199.929,94	----	44,639	45.359.926,43	45.359.926,43	----	42,513	47.627.922,75	47.627.922,75	----	44,639
Despesas Primárias de Capital	8.287.491,00	8.287.491,00	----	8,564	8.701.865,55	8.701.865,55	0,000	8,564	9.136.958,84	9.136.958,84	----	8,564
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	----	0,000	0,00	0,00	----	0,000
Resultado Primário III = (I-II)	1.340.940,00	1.340.940,00	0,000	1,386	(7.346.378,55)	(7.346.378,55)	0,000	(7,230)	1.478.386,35	1.478.386,35	----	1,386
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	59.060,00	59.060,00	----	0,061	62.013,00	62.013,00	----	0,061	65.113,65	65.113,65	----	0,061
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	650.000,00	650.000,00	----	0,672	682.500,00	682.500,00	0,000	0,672	716.625,00	716.625,00	----	0,672
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	750.000,00	750.000,00	----	0,775	787.500,00	787.500,00	0,000	0,775	826.875,00	826.875,00	----	0,775
Dívida Pública Consolidada	3.650.000,00	3.650.000,00	----	3,772	1.150.000,00	1.150.000,00	0,000	1,132	1.380.000,00	1.380.000,00	----	1,293
Dívida Consolidada Líquida	(2.570.000,00)	(2.570.000,00)	----	(2,656)	(5.700.000,00)	(5.700.000,00)	0,000	(5,609)	(5.900.000,00)	(5.900.000,00)	----	(5,530)

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
Receita Corrente Líquida	96.776.000,00	101.614.800,00	106.695.540,00

RAFAEL CALEFFI
PREFEITO

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANT
CONTADOR CRC/SC Nº 031534/0-9

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2022

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	70.793.000,00	75.500.000,00	6,650	71.093.000,00	(5,840)	96.800.000,00	36,160	101.640.000,00	5,000	106.722.000,00	5,000
Receitas Primárias (I)	70.347.726,50	75.032.462,82	6,660	70.625.462,82	(5,870)	96.740.940,00	36,980	101.577.987,00	5,000	106.656.886,35	5,000
Despesa Total	70.793.000,00	75.500.000,00	6,650	71.093.000,00	(5,840)	96.800.000,00	36,160	101.640.000,00	5,000	106.722.000,00	5,000
Despesas Primárias (II)	69.953.000,00	74.618.000,00	6,670	70.211.000,00	(5,910)	95.400.000,00	35,880	100.170.000,00	5,000	105.178.500,00	5,000
Resultado Primário III = (I-II)	394.726,50	414.462,82	5,000	414.462,82	0,000	1.340.940,00	223,540	1.407.987,00	5,000	1.478.386,35	5,000
Resultado Nominal	793.800,00	833.490,00	5,000	833.490,00	0,000	750.000,00	(10,020)	787.500,00	5,000	826.875,00	5,000
Dívida Pública Consolidada	2.001.237,39	405.952,95	(79,710)	801.547,92	97,450	3.650.000,00	355,370	1.150.000,00	(68,490)	1.380.000,00	20,000
Dívida Consolidada Líquida	(9.290.142,56)	(8.612.232,89)	(7,300)	(4.328.452,08)	(49,740)	(2.570.000,00)	(40,630)	(5.700.000,00)	121,790	(5.900.000,00)	3,510

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	78.376.346,16	79.275.000,00	1,150	71.093.000,00	(10,320)	92.190.476,19	29,680	92.190.476,19	0,000	92.190.078,00	0,000
Receitas Primárias (I)	77.883.374,96	78.784.085,96	1,160	70.625.462,82	(10,360)	92.134.228,57	30,450	92.134.228,57	0,000	92.133.830,63	0,000
Despesa Total	78.376.346,16	79.275.000,00	1,150	71.093.000,00	(10,320)	92.190.476,19	29,680	92.190.476,19	0,000	92.190.078,00	0,000
Despesas Primárias (II)	77.446.365,36	78.348.900,00	1,170	70.211.000,00	(10,390)	90.857.142,86	29,410	90.857.142,86	0,000	90.856.750,43	0,000
Resultado Primário III = (I-II)	437.009,60	435.185,96	(0,420)	414.462,82	(4,760)	1.277.085,71	208,130	1.277.085,71	0,000	1.277.080,20	0,000
Resultado Nominal	878.831,86	875.164,50	(0,420)	833.490,00	(4,760)	714.285,71	(14,300)	714.285,71	0,000	714.282,63	0,000
Dívida Pública Consolidada	2.215.609,94	426.250,60	(80,760)	801.547,92	88,050	3.476.190,48	333,680	1.043.083,90	(69,990)	1.192.090,74	14,290
Dívida Consolidada Líquida	(10.285.302,63)	(9.042.844,53)	(12,080)	(4.328.452,08)	(52,130)	(2.447.619,05)	(43,450)	(5.170.068,03)	111,230	(5.096.619,82)	(1,420)

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2019	2020	2021	2022	2023	2024
4,480	5,440	5,000	5,000	5,000	5,000

RAFAEL CALEFFI
PREFEITO

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANT
CONTADOR CRC/SC Nº 031534/0-9

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R$ 1,00		
	2022	2023	2024
1 - MUNICIPIO DE SAO LOURENÇO DO OESTE			
0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	4.739.996,39	4.976.996,22	5.225.846,02
4502 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	1.028.000,00	1.079.400,00	1.133.370,00
4503 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.906.000,00	8.301.300,00	8.716.365,00
4505 EDUCAÇÃO	31.316.520,00	32.882.346,00	34.526.463,31
4507 DESENVOLVIMENTO RURAL	6.380.000,00	6.699.000,00	7.033.950,00
4509 DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.015.420,00	3.166.191,00	3.324.500,55
4511 DESENVOLVIMENTO URBANO	4.671.400,00	4.904.970,00	5.150.218,50
4512 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	246.000,00	258.300,00	271.215,00
4513 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	754.000,00	791.700,00	831.285,00
4514 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	695.000,00	729.750,00	766.237,50
4515 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	1.421.000,00	1.492.050,00	1.566.652,50
4518 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	52.500,00	55.125,00
4519 MOBILIDADE URBANA	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00
4520 SANEAMENTO BÁSICO	40.000,00	42.000,00	44.100,00
4523 SEGURANÇA PÚBLICA	338.220,00	355.131,00	372.887,55
4524 ESPORTE E LAZER	280.000,00	294.000,00	308.700,00
4525 SERVIÇOS PUBLICOS	5.221.250,00	5.482.312,50	5.756.428,12
Total da entidade:	69.102.806,39	72.557.946,72	76.185.844,05
2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO DO OESTE			
4506 SAÚDE	22.239.200,00	23.351.160,00	24.518.718,00
Total da entidade:	22.239.200,00	23.351.160,00	24.518.718,00
6 - INSTITUTO CULTURAL DE SAO LOURENCO			
4516 INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO	1.275.000,00	1.338.750,00	1.405.687,50
Total da entidade:	1.275.000,00	1.338.750,00	1.405.687,50
7 - COMITE DESPORTIVO MUNICIPAL DE SAO LOURENCO			
4517 COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL	1.150.000,00	1.207.500,00	1.267.875,00
Total da entidade:	1.150.000,00	1.207.500,00	1.267.875,00
8 - CAMARA MUNICIPAL SAO LOURENCO DO OESTE			
4501 PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL	3.032.993,61	3.184.643,28	3.343.875,45
Total da entidade:	3.032.993,61	3.184.643,28	3.343.875,45
Total geral:	96.800.000,00	101.640.000,00	106.722.000,00

RAFAEL CALEFFI
PREFEITO

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANT
CONTADOR CRC/SC Nº 031534/0-9

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
1 - MUNICIPIO DE SAO LOURENÇO DO OESTE				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	89.534.200,00	94.010.910,00	98.711.455,50
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.775.000,00	19.713.750,00	20.699.437,50
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	18.621.000,00	19.552.050,00	20.529.652,50
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Naturez	2.600.000,00	2.730.000,00	2.866.500,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.600.000,00	2.730.000,00	2.866.500,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.400.000,00	2.520.000,00	2.646.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - I	2.400.000,00	2.520.000,00	2.646.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Renc	200.000,00	210.000,00	220.500,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rer	200.000,00	210.000,00	220.500,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	16.021.000,00	16.822.050,00	17.663.152,50
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	7.426.000,00	7.797.300,00	8.187.165,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.926.000,00	6.222.300,00	6.533.415,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbar	5.700.000,00	5.985.000,00	6.284.250,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbar	6.000,00	6.300,00	6.615,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbar	140.000,00	147.000,00	154.350,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbar	80.000,00	84.000,00	88.200,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóve	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e	8.595.000,00	9.024.750,00	9.475.987,50
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	8.595.000,00	9.024.750,00	9.475.987,50
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princip	8.500.000,00	8.925.000,00	9.371.250,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	25.000,00	26.250,00	27.562,50
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	40.000,00	42.000,00	44.100,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	30.000,00	31.500,00	33.075,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	154.000,00	161.700,00	169.785,00
1.1.3.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.200,00	4.410,00
1.1.3.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.1.3.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	2.000,00	2.100,00	2.205,00
1.1.3.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juro	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	150.000,00	157.500,00	165.375,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Co	150.000,00	157.500,00	165.375,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras C	150.000,00	157.500,00	165.375,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	150.000,00	157.500,00	165.375,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	2.104.000,00	2.209.200,00	2.319.660,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi	2.104.000,00	2.209.200,00	2.319.660,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	2.104.000,00	2.209.200,00	2.319.660,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	2.104.000,00	2.209.200,00	2.319.660,00
1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	COSIP - Principal	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.250,00
1.2.4.0.00.1.1.02.00.00	COSIP - Multa e Juros	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.2.4.0.00.1.1.03.00.00	COSIP - Divida Ativa	2.000,00	2.100,00	2.205,00
1.2.4.0.00.1.1.04.00.00	COSIP - Multa e Juros da Divida Ativa	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	65.660,00	68.943,00	72.390,15
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.000,00	14.700,00	15.435,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de C	12.000,00	12.600,00	13.230,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	12.000,00	12.600,00	13.230,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	12.000,00	12.600,00	13.230,00
1.3.1.0.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direit	2.000,00	2.100,00	2.205,00
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direi	2.000,00	2.100,00	2.205,00
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir	2.000,00	2.100,00	2.205,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	51.660,00	54.243,00	56.955,15
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	51.660,00	54.243,00	56.955,15
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	51.660,00	54.243,00	56.955,15
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	51.660,00	54.243,00	56.955,15
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Rendimentos com Aplicações Financeiras	51.660,00	54.243,00	56.955,15
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	Rendimento FUNDEB	10.000,00	10.500,00	11.025,00

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
1 - MUNICIPIO DE SAO LOURENÇO DO OESTE				
1.3.2.1.00.1.1.01.01.01	FUNDEB 70%	7.000,00	7.350,00	7.717,50
1.3.2.1.00.1.1.01.01.02	FUNDEB 30%	3.000,00	3.150,00	3.307,50
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	Rendimento CIDE	300,00	315,00	330,75
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	Rendimento FNAS	200,00	210,00	220,50
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	Rendimento FIA	100,00	105,00	110,25
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	Rendimento FEP	100,00	105,00	110,25
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	Rendimento Salário Educação	4.000,00	4.200,00	4.410,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.00	Rendimento PNAE Ensino Fundamental	100,00	105,00	110,25
1.3.2.1.00.1.1.01.08.00	Rendimento PNATE Ensino Funtamental	150,00	157,50	165,38
1.3.2.1.00.1.1.01.09.00	Rendimento COSIP	250,00	262,50	275,62
1.3.2.1.00.1.1.01.10.00	Rendimento Convênio Trânsito Prefeitura	100,00	105,00	110,25
1.3.2.1.00.1.1.01.11.00	Rendimento Convênio Trânsito - Militar	60,00	63,00	66,15
1.3.2.1.00.1.1.01.12.00	Rendimento Convênio Trânsito - Civil	60,00	63,00	66,15
1.3.2.1.00.1.1.01.13.00	Rendimento FEAS - Estado	120,00	126,00	132,30
1.3.2.1.00.1.1.01.14.00	Rendimento Transporte Escolar Estado	120,00	126,00	132,30
1.3.2.1.00.1.1.01.15.00	Rendimentos Recursos Ordinários	36.000,00	37.800,00	39.690,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	2.810,00	2.950,50	3.098,03
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00	Receita Agropecuária	2.810,00	2.950,50	3.098,03
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	2.810,00	2.950,50	3.098,03
1.4.0.0.00.1.1.01.00.00	Receita Agropecuária - Principal	2.000,00	2.100,00	2.205,00
1.4.0.0.00.1.1.02.00.00	Receita Agropecuária - Multa e Juros	150,00	157,50	165,38
1.4.0.0.00.1.1.03.00.00	Receita Agropecuária - Divida Ativa	600,00	630,00	661,50
1.4.0.0.00.1.1.04.00.00	Receita Agropecuária - Multa e Juros Divida Ativa	60,00	63,00	66,15
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	12.000,00	12.600,00	13.230,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	12.000,00	12.600,00	13.230,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	12.000,00	12.600,00	13.230,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	12.000,00	12.600,00	13.230,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	12.000,00	12.600,00	13.230,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00	Outros Serviços	12.000,00	12.600,00	13.230,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	67.838.900,00	71.230.845,00	74.792.387,25
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	22.083.900,00	23.188.095,00	24.347.499,75
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	22.083.900,00	23.188.095,00	24.347.499,75
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	18.506.400,00	19.431.720,00	20.403.306,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	16.800.000,00	17.640.000,00	18.522.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	21.000.000,00	22.050.000,00	23.152.500,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1'	850.000,00	892.500,00	937.125,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios –	850.000,00	892.500,00	937.125,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1	850.000,00	892.500,00	937.125,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	850.000,00	892.500,00	937.125,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	6.400,00	6.720,00	7.056,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	8.000,00	8.400,00	8.820,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç	280.000,00	294.000,00	308.700,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	280.000,00	294.000,00	308.700,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Prir	280.000,00	294.000,00	308.700,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Deser	2.865.500,00	3.008.775,00	3.159.213,75
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.250,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.250,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	665.500,00	698.775,00	733.713,75
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progran	665.500,00	698.775,00	733.713,75
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	PNAE - Ensino Fundamental	240.000,00	252.000,00	264.600,00
1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	PNAE - Pré Escolar	68.000,00	71.400,00	74.970,00
1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	PNAE - Creche	115.000,00	120.750,00	126.787,50
1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	PNAE - Ensino Médio	240.000,00	252.000,00	264.600,00
1.7.1.8.05.3.1.05.00.00	PNAE - AEE	2.500,00	2.625,00	2.756,25
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	100.000,00	105.000,00	110.250,00

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
1 - MUNICIPIO DE SAO LOURENÇO DO OESTE				
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prograr	100.000,00	105.000,00	110.250,00
1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	PNATE - Ensino Fundamental	100.000,00	105.000,00	110.250,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist	432.000,00	453.600,00	476.280,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi	432.000,00	453.600,00	476.280,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass	432.000,00	453.600,00	476.280,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	IGDBF Índice e Gestão Descentralizada	18.000,00	18.900,00	19.845,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	PBF - Piso Básico Fixo	112.000,00	117.600,00	123.480,00
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	Piso Fixo de Média e Alta Complexidade	86.000,00	90.300,00	94.815,00
1.7.1.8.12.1.1.08.00.00	BL - GSUAS - Gestão do SUAS	216.000,00	226.800,00	238.140,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	25.919.000,00	27.214.950,00	28.575.697,50
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	25.919.000,00	27.214.950,00	28.575.697,50
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	25.500.000,00	26.775.000,00	28.113.750,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	21.600.000,00	22.680.000,00	23.814.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	27.000.000,00	28.350.000,00	29.767.500,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	3.600.000,00	3.780.000,00	3.969.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	4.500.000,00	4.725.000,00	4.961.250,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	240.000,00	252.000,00	264.600,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	300.000,00	315.000,00	330.750,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	60.000,00	63.000,00	66.150,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínic	60.000,00	63.000,00	66.150,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Fe	419.000,00	439.950,00	461.947,50
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a I	260.000,00	273.000,00	286.650,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a	260.000,00	273.000,00	286.650,00
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transporte Escolar - Estado	260.000,00	273.000,00	286.650,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	159.000,00	166.950,00	175.297,50
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Prin	159.000,00	166.950,00	175.297,50
1.7.2.8.10.9.1.01.00.00	Transferência Convênio Estado FEAS	34.000,00	35.700,00	37.485,00
1.7.2.8.10.9.1.01.01.00	Convênio Estado FEAS - Custeio	34.000,00	35.700,00	37.485,00
1.7.2.8.10.9.1.02.00.00	Transferência Convênio Estado Trânsito	125.000,00	131.250,00	137.812,50
1.7.2.8.10.9.1.02.01.00	Convênio Trânsito Polícia Militar	25.000,00	26.250,00	27.562,50
1.7.2.8.10.9.1.02.02.00	Convênio Trânsito Polícia Civil	25.000,00	26.250,00	27.562,50
1.7.2.8.10.9.1.02.03.00	Convênio Trânsito Prefeitura	75.000,00	78.750,00	82.687,50
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	24.000,00	25.200,00	26.460,00
1.7.4.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	24.000,00	25.200,00	26.460,00
1.7.4.8.10.0.0.00.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/I	24.000,00	25.200,00	26.460,00
1.7.4.8.10.1.0.00.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST.	24.000,00	25.200,00	26.460,00
1.7.4.8.10.1.1.00.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para ES	24.000,00	25.200,00	26.460,00
1.7.4.8.10.1.1.01.00.00	Convênio Creche Empresa	24.000,00	25.200,00	26.460,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	19.800.000,00	20.790.000,00	21.829.500,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica	19.800.000,00	20.790.000,00	21.829.500,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e I	19.800.000,00	20.790.000,00	21.829.500,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	19.800.000,00	20.790.000,00	21.829.500,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	19.800.000,00	20.790.000,00	21.829.500,00
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	12.000,00	12.600,00	13.230,00
1.7.7.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	12.000,00	12.600,00	13.230,00
1.7.7.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	12.000,00	12.600,00	13.230,00
1.7.7.0.00.1.1.01.00.00	Transferências de Pessoas Físicas para o FIA	12.000,00	12.600,00	13.230,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	735.830,00	772.621,50	811.252,57
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	120.000,00	126.000,00	132.300,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	60.000,00	63.000,00	66.150,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	60.000,00	63.000,00	66.150,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	60.000,00	63.000,00	66.150,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	60.000,00	63.000,00	66.150,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	60.000,00	63.000,00	66.150,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	60.000,00	63.000,00	66.150,00

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
1 - MUNICIPIO DE SAO LOURENÇO DO OESTE				
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	60.000,00	63.000,00	66.150,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	60.000,00	63.000,00	66.150,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	615.830,00	646.621,50	678.952,57
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	615.830,00	646.621,50	678.952,57
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	615.830,00	646.621,50	678.952,57
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	608.830,00	639.271,50	671.235,07
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Outras Receitas Correntes	608.830,00	639.271,50	671.235,07
1.9.9.0.99.1.1.01.01.00	Outras Receitas	305.030,00	320.281,50	336.295,57
1.9.9.0.99.1.1.01.02.00	Honorários FUNREPROM	30.000,00	31.500,00	33.075,00
1.9.9.0.99.1.1.01.03.00	Custas FUNREPROM	1.200,00	1.260,00	1.323,00
1.9.9.0.99.1.1.01.04.00	Receitas do FUNSAN	260.000,00	273.000,00	286.650,00
1.9.9.0.99.1.1.01.05.00	Receitas do RENAINF	12.000,00	12.600,00	13.230,00
1.9.9.0.99.1.1.01.06.00	Outras Receitas - Multas e Juros	600,00	630,00	661,50
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	2.000,00	2.100,00	2.205,00
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	3.000,00	3.150,00	3.307,50
1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Ju	2.000,00	2.100,00	2.205,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	24.000,00	25.200,00	26.460,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	24.000,00	25.200,00	26.460,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	24.000,00	25.200,00	26.460,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Er	24.000,00	25.200,00	26.460,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito F	24.000,00	25.200,00	26.460,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	24.000,00	25.200,00	26.460,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Prin	24.000,00	25.200,00	26.460,00
2.4.2.8.10.9.1.01.00.00	Transfeência Convênio Estado FEAS	24.000,00	25.200,00	26.460,00
2.4.2.8.10.9.1.01.01.00	Transferência Convênio Estado FEAS - Investiment	24.000,00	25.200,00	26.460,00
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Município	(4.200.000,00)	(4.410.000,00)	(4.630.500,00)
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	(R) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territo	(1.600,00)	(1.680,00)	(1.764,00)
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	(5.400.000,00)	(5.670.000,00)	(5.953.500,00)
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	(900.000,00)	(945.000,00)	(992.250,00)
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(60.000,00)	(63.000,00)	(66.150,00)
Total entidade:		89.558.200,00	94.036.110,00	98.737.915,50
2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO DO OESTE				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	7.200.800,00	7.560.840,00	7.938.882,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	5.800,00	6.090,00	6.394,50
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	5.800,00	6.090,00	6.394,50
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	5.800,00	6.090,00	6.394,50
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	5.800,00	6.090,00	6.394,50
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.800,00	6.090,00	6.394,50
1.3.2.1.00.1.1.99.00.00	Rendimentos Aplicações Financeiras	5.800,00	6.090,00	6.394,50
1.3.2.1.00.1.1.99.01.00	Rendimentos Recursos SUS/União	4.000,00	4.200,00	4.410,00
1.3.2.1.00.1.1.99.02.00	Rendimentos SUS/Estado	1.200,00	1.260,00	1.323,00
1.3.2.1.00.1.1.99.03.00	Rendimentos Recursos Próprios Saúde	600,00	630,00	661,50
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	7.195.000,00	7.554.750,00	7.932.487,50
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	7.002.000,00	7.352.100,00	7.719.705,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	7.002.000,00	7.352.100,00	7.719.705,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -	7.002.000,00	7.352.100,00	7.719.705,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	3.580.000,00	3.759.000,00	3.946.950,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	3.580.000,00	3.759.000,00	3.946.950,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Ações Atenção Básica Estratégicas	650.000,00	682.500,00	716.625,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	580.000,00	609.000,00	639.450,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Incentivo Financeiro da APS	2.350.000,00	2.467.500,00	2.590.875,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média	3.140.000,00	3.297.000,00	3.461.850,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Médi	3.140.000,00	3.297.000,00	3.461.850,00
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	Serviços de Atendimento Movel e Urgências - SAMU	264.000,00	277.200,00	291.060,00

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO DO OESTE				
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	176.000,00	184.800,00	194.040,00
1.7.1.8.03.2.1.03.00.00	Média e Alta Complexidade - MAC	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00
1.7.1.8.03.2.1.04.00.00	Média e Alta Complexidade - MAC UPA	1.200.000,00	1.260.000,00	1.323.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saú	138.000,00	144.900,00	152.145,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Sa	138.000,00	144.900,00	152.145,00
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Vigilância em Saúde	48.000,00	50.400,00	52.920,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	Vigilância Epidemiológica	90.000,00	94.500,00	99.225,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farma	144.000,00	151.200,00	158.760,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farm	144.000,00	151.200,00	158.760,00
1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	Assistência Farmacêutica Básica	144.000,00	151.200,00	158.760,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	193.000,00	202.650,00	212.782,50
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	193.000,00	202.650,00	212.782,50
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de	193.000,00	202.650,00	212.782,50
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas c	193.000,00	202.650,00	212.782,50
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas	193.000,00	202.650,00	212.782,50
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Transferência CEO - Estado	75.000,00	78.750,00	82.687,50
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Transferência Cofinanciamento Estado - ESF	28.000,00	29.400,00	30.870,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Transfereência Cofinanciamento Estado - Assistência	90.000,00	94.500,00	99.225,00
Total entidade:		7.200.800,00	7.560.840,00	7.938.882,00
6 - INSTITUTO CULTURAL DE SAO LOURENCO				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	40.000,00	42.000,00	44.100,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	30.600,00	32.130,00	33.736,50
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000,00	31.500,00	33.075,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de C	30.000,00	31.500,00	33.075,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	30.000,00	31.500,00	33.075,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	30.000,00	31.500,00	33.075,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	600,00	630,00	661,50
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	600,00	630,00	661,50
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	600,00	630,00	661,50
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	600,00	630,00	661,50
1.3.2.1.00.1.1.98.00.00	Rendimentos com Aplicações Financeiras	600,00	630,00	661,50
1.3.2.1.00.1.1.98.01.00	Rendimentos Recursos Ordinários	600,00	630,00	661,50
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	9.400,00	9.870,00	10.363,50
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	9.400,00	9.870,00	10.363,50
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	9.400,00	9.870,00	10.363,50
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	9.400,00	9.870,00	10.363,50
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	9.400,00	9.870,00	10.363,50
Total entidade:		40.000,00	42.000,00	44.100,00
7 - COMITE DESPORTIVO MUNICIPAL DE SAO LOURENCO				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.3.2.1.00.1.1.97.00.00	Rendimentos com Aplicações Financeiras	1.000,00	1.050,00	1.102,50

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
7 - COMITE DESPORTIVO MUNICIPAL DE SAO LOURENCO				
1.3.2.1.00.1.1.97.01.00	Rendimentos Recursos Ordinários	1.000,00	1.050,00	1.102,50
Total entidade:		1.000,00	1.050,00	1.102,50
Total geral:		96.800.000,00	101.640.000,00	106.722.000,00

RAFAEL CALEFFI
PREFEITO

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANT
CONTADOR CRC/SC Nº 031534/0-9

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

Especificação	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.001.237,39	405.952,95	801.547,92	3.650.000,00	1.150.000,00	1.380.000,00
Contratual	230.266,49	331.733,54	201.547,92	1.450.000,00	550.000,00	780.000,00
Precatórios	1.770.970,90	74.219,41	600.000,00	2.200.000,00	600.000,00	600.000,00
DEDUÇÕES(II)	11.291.379,95	9.018.185,84	5.130.000,00	6.220.000,00	6.850.000,00	7.280.000,00
Ativo disponível	11.291.379,95	9.018.185,84	5.130.000,00	6.220.000,00	6.850.000,00	7.280.000,00
DCL (III) = (I - II)	(9.290.142,56)	(8.612.232,89)	(4.328.452,08)	(2.570.000,00)	(5.700.000,00)	(5.900.000,00)

RAFAEL CALEFFI
PREFEITO

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANT
CONTADOR CRC/SC Nº 031534/0-9

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL (PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO)

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

PREVISÃO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL	PRIORIDADES		
	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
PRIORIDADES DAS DESPESAS BRUTA COM PESSOAL (I)	42.458.996,39	44.581.946,22	46.811.043,52
Pessoal Ativo	42.458.996,39	44.581.946,22	46.811.043,52
Pessoal Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00
Outras prioridades das despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
PRIORIDADES DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00
Prioridades das Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art. 57 da CF)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	42.458.996,39	44.581.946,22	46.811.043,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	96.776.000,00	101.614.800,00	106.695.540,00
- Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00
- Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	96.776.000,00	101.614.800,00	106.695.540,00
% do TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VIII) = (III / VII) *100	43,87	43,87	43,87
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	58.065.600,00	60.968.880,00	64.017.324,00
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 57%	55.162.320,00	57.920.436,00	60.816.457,80

RAFAEL CALEFFI
PREFEITO

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANT
CONTADOR CRC/SC Nº 031534/0-9

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	**107.337.600,00**	**112.704.480,00**	**118.339.704,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.775.000,00	19.713.750,00	20.699.437,50
IPTU	5.926.000,00	6.222.300,00	6.533.415,00
ITBI	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00
ISS	8.595.000,00	9.024.750,00	9.475.987,50
IRRF	2.600.000,00	2.730.000,00	2.866.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	154.000,00	161.700,00	169.785,00
Contribuições	2.104.000,00	2.209.200,00	2.319.660,00
Receita Patrimonial	103.060,00	108.213,00	113.623,65
Rendimentos de Aplicação Financeira	59.060,00	62.013,00	65.113,65
Outras Receitas Patrimoniais	44.000,00	46.200,00	48.510,00
Receita Agropecuária	2.810,00	2.950,50	3.098,03
Receita de Serviços	21.400,00	22.470,00	23.593,50
Transferências Correntes	85.595.500,00	89.875.275,00	94.369.038,75
Cota-Parte FPM	22.700.000,00	23.835.000,00	25.026.750,00
Cota-Parte ICMS	27.000.000,00	28.350.000,00	29.767.500,00
Cota-Parte IPVA	4.500.000,00	4.725.000,00	4.961.250,00
Cota-Parte ITR	8.000,00	8.400,00	8.820,00
Transferências da LC 61/1989	300.000,00	315.000,00	330.750,00
Transferências do FUNDEB	19.800.000,00	20.790.000,00	21.829.500,00
Outras Transferências Correntes	11.287.500,00	11.851.875,00	12.444.468,75
Outras Receitas Correntes	735.830,00	772.621,50	811.252,57
DEDUÇÕES (II)	**10.561.600,00**	**11.089.680,00**	**11.644.164,00**
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	10.561.600,00	11.089.680,00	11.644.164,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	**96.776.000,00**	**101.614.800,00**	**106.695.540,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**96.776.000,00**	**101.614.800,00**	**106.695.540,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**96.776.000,00**	**101.614.800,00**	**106.695.540,00**

RAFAEL CALEFFI
PREFEITO

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANT
CONTADOR CRC/SC Nº 031534/0-9

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade:	**1 - MUNICIPIO DE SAO LOURENÇO DO OESTE**							69.102.806,39	72.557.946,72	76.185.844,05
Órgão:	**02.00 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM**							1.196.000,00	1.255.800,00	1.318.590,00
Unidade:	**02.01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM**							1.196.000,00	1.255.800,00	1.318.590,00
2	2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito Manutenção(ANO)	A	4	04.122.4502	3.1.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	900.000,00	945.000,00	992.250,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	120.000,00	126.000,00	132.300,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	8.000,00	8.400,00	8.820,00
95	2.044 - Manutenção do PROCON Manutenção(ANO)	A	1	14.062.4503	3.1.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	154.000,00	161.700,00	169.785,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	12.000,00	12.600,00	13.230,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
Órgão:	**03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**							754.000,00	791.700,00	831.285,00
Unidade:	**03.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**							754.000,00	791.700,00	831.285,00
4	2.004 - Manutencao da Procuradoria Geral do Município Manutenção(ANO)	A	4	02.062.4513	3.1.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	720.000,00	756.000,00	793.800,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	4.000,00	4.200,00	4.410,00
Órgão:	**04.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**							246.000,00	258.300,00	271.215,00
Unidade:	**04.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**							246.000,00	258.300,00	271.215,00
3	2.005 - Manutenção da Controladoria Geral do Município Manutenção(ANO)	A	4	04.124.4512	3.1.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	220.000,00	231.000,00	242.550,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	6.000,00	6.300,00	6.615,00
Órgão:	**05.00 - CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CCM**							695.000,00	729.750,00	766.237,50
Unidade:	**05.01 - CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CCM**							695.000,00	729.750,00	766.237,50
5	2.010 - Manutencao da Contadoria Geral do Município Manutenção(ANO)	A	4	04.123.4514	3.1.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	600.000,00	630.000,00	661.500,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	80.000,00	84.000,00	88.200,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
Órgão:	**06.00 - SECRETARIA ADMINISTRACAO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**							8.076.220,00	8.480.031,00	8.904.032,55
Unidade:	**06.01 - SECRETARIA ADMINISTRACAO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**							8.076.220,00	8.480.031,00	8.904.032,55
6	2.006 - Manutencao da Secretaria de Administracao, Fazenda e Planejamento Manutenção(ANO)	A	4	04.122.4503	3.1.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.350.000,00	2.467.500,00	2.590.875,00
					3.3.50.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	180.000,00	189.000,00	198.450,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	3.250.000,00	3.412.500,00	3.583.125,00
					3.3.93.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	60.000,00	63.000,00	66.150,00

Tipo P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade:	**1 - MUNICIPIO DE SAO LOURENÇO DO OESTE**							69.102.806,39	72.557.946,72	76.185.844,05
Órgão:	**06.00 - SECRETARIA ADMINISTRACAO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**							8.076.220,00	8.480.031,00	8.904.032,55
Unidade:	**06.01 - SECRETARIA ADMINISTRACAO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**							8.076.220,00	8.480.031,00	8.904.032,55
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
7	2.008 - Manutenção dos serviços de segurança pública Manutenção(ANO)	A	4	06.181.4523	3.3.30.00.00.00.00.00	010010	04.03.00	6.000,00	6.300,00	6.615,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	200.000,00	210.000,00	220.500,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	010010	04.03.00	18.060,00	18.963,00	19.911,15
					3.3.90.00.00.00.00.00	010011	04.03.00	24.060,00	25.263,00	26.526,15
					3.3.90.00.00.00.00.00	010012	04.03.00	74.100,00	77.805,00	81.695,25
					3.3.93.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	12.000,00	12.600,00	13.230,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
					4.4.90.00.00.00.00.00	010010	04.03.00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
					4.4.90.00.00.00.00.00	010011	04.03.00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
					4.4.90.00.00.00.00.00	010012	04.03.00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
8	2.003 - Manutenção das atividades comemorativas do Município Evento(UND)	A	1	27.813.4503	3.3.50.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	12.000,00	12.600,00	13.230,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	138.000,00	144.900,00	152.145,00
9	2.007 - Parcerias com entidades municipalistas Manutenção(ANO)	A	4	04.845.4503	3.1.71.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	48.000,00	50.400,00	52.920,00
					3.3.50.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	430.000,00	451.500,00	474.075,00
					3.3.71.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	25.000,00	26.250,00	27.562,50
					3.3.93.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	18.000,00	18.900,00	19.845,00
					4.4.71.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	7.000,00	7.350,00	7.717,50
183	1.104 - Construção, Reforma e Aquisição de Bens Imóveis Obra(OBR)	P	1	04.122.4503	3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	80.000,00	84.000,00	88.200,00
					4.5.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	80.000,00	84.000,00	88.200,00
197	2.086 - Auxílio Financeiro para Entidades Entidade(ENT)	A	1	04.122.4503	3.3.50.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00
Órgão:	**08.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO**							31.316.520,00	32.882.346,00	34.526.463,31
Unidade:	**08.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO**							31.316.520,00	32.882.346,00	34.526.463,31
20	2.012 - Manutenção da Secretaria de Educação Manutenção(ANO)	A	4	12.361.4505	3.1.90.00.00.00.00.00	010001	01.01.00	1.350.000,00	1.417.500,00	1.488.375,00
					3.1.90.00.00.00.00.00	010019	01.02.03	700.000,00	735.000,00	771.750,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	010001	01.01.00	840.000,00	882.000,00	926.100,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE SAO LOURENÇO DO OESTE								69.102.806,39	72.557.946,72	76.185.844,05
Órgão: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO								31.316.520,00	32.882.346,00	34.526.463,31
Unidade: 08.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO								31.316.520,00	32.882.346,00	34.526.463,31
					3.3.93.00.00.00.00.00	010001	01.01.00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	010001	01.01.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
21	2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental Alunos(ALU)	A	4	12.361.4505	3.1.90.00.00.00.00.00	010018	01.02.01	6.380.000,00	6.699.000,00	7.033.950,00
					3.1.90.00.00.00.00.00	010019	01.02.03	1.640.000,00	1.722.000,00	1.808.100,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	010001	01.01.00	1.272.650,00	1.336.282,50	1.403.096,62
					3.3.90.00.00.00.00.00	010019	01.02.03	1.150.000,00	1.207.500,00	1.267.875,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	010036	01.03.01	100.000,00	105.000,00	110.250,00
					3.3.93.00.00.00.00.00	010001	01.01.01	50.000,00	52.500,00	55.125,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	010001	01.01.01	50.000,00	52.500,00	55.125,01
					4.4.90.00.00.00.00.00	010019	01.02.03	60.000,00	63.000,00	66.150,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	010036	01.03.01	50.000,00	52.500,00	55.125,00
22	2.015 - Manutenção da Educação Infantil Pré Escolar Alunos(ALU)	A	4	12.365.4505	3.1.90.00.00.00.00.00	010018	01.02.02	3.900.000,00	4.095.000,00	4.299.750,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	12.000,00	12.600,00	13.230,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	010001	01.01.00	190.000,00	199.500,00	209.475,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	010019	01.02.04	850.000,00	892.500,00	937.125,00
					3.3.93.00.00.00.00.00	010001	01.01.02	30.000,00	31.500,00	33.075,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	010001	01.01.02	30.000,00	31.500,00	33.075,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	010019	01.02.04	40.000,00	42.000,00	44.100,00
23	2.016 - Auxílio ao Ensino Médio Alunos(ALU)	A	4	12.362.4505	3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
24	2.017 - Auxílio ao Ensino Superior Alunos(ALU)	A	4	12.364.4505	3.3.50.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	25.000,00	26.250,00	27.562,50
					3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	25.000,00	26.250,00	27.562,50
26	2.018 - Manutencao da Biblioteca Pública Municipal Manutenção(ANO)	A	7	13.392.4505	3.1.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	40.000,00	42.000,00	44.100,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	70.000,00	73.500,00	77.175,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
101	2.050 - Manutenção do Transporte Escolar Alunos(Al)	A	2	12.361.4505	3.3.90.00.00.00.00.00	010001	01.01.01	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	010019	01.02.03	750.000,00	787.500,00	826.875,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	010036	01.03.01	300.000,00	315.000,00	330.750,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade:	**1 - MUNICIPIO DE SAO LOURENÇO DO OESTE**							69.102.806,39	72.557.946,72	76.185.844,05
Órgão:	**08.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO**							31.316.520,00	32.882.346,00	34.526.463,31
Unidade:	**08.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO**							31.316.520,00	32.882.346,00	34.526.463,31
					3.3.90.00.00.00.00.00	010418	01.06.01	260.120,00	273.126,00	286.782,30
					3.3.90.00.00.00.00.00	011144	01.03.95	100.150,00	105.157,50	110.415,38
					4.4.90.00.00.00.00.00	010001	01.01.01	1.000,00	1.050,00	1.102,50
153	1.085 - Constr. Ampl. Ref. de Unidades Escolares Ensino Fundamental e Ginasios de Esportes Obra(OBR)	P	1	12.361.4505	3.3.90.00.00.00.00.00	010001	01.01.01	50.000,00	52.500,00	55.125,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	010001	01.01.01	2.475.000,00	2.598.750,00	2.728.687,50
					4.4.90.00.00.00.00.00	010019	01.02.03	383.000,00	402.150,00	422.257,50
					4.4.90.00.00.00.00.00	010036	01.03.01	1.654.000,00	1.736.700,00	1.823.535,00
					4.5.90.00.00.00.00.00	010001	01.01.01	1.000,00	1.050,00	1.102,50
154	1.086 - Constr. Ampl. Ref. de Unidades Escolares Educacao Infantil Obra(OBR)	P	1	12.365.4505	3.3.90.00.00.00.00.00	010001	01.01.02	50.000,00	52.500,00	55.125,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	010001	01.01.02	50.000,00	52.500,00	55.125,00
					4.5.90.00.00.00.00.00	010001	01.01.02	1.000,00	1.050,00	1.102,50
155	2.065 - Alimentacao Escolar Educacao Infantil Pré Escolar Alunos(Al)	A	1	12.365.4505	3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	80.000,00	84.000,00	88.200,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011143	01.03.98	68.000,00	71.400,00	74.970,00
156	2.066 - Alimentacao Escolar Ensino Fundamental Alunos(Al)	A	1	12.361.4505	3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	280.000,00	294.000,00	308.700,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011143	01.03.95	242.600,00	254.730,00	267.466,50
157	2.067 - Alimentacao Escolar Ensino Medio Alunos(Al)	A	1	12.362.4505	3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	011143	01.03.96	240.000,00	252.000,00	264.600,00
176	2.073 - Manutenção da Educação Infantil Creche Alunos(Al)	A	1	12.365.4505	3.1.90.00.00.00.00.00	010018	01.02.02	2.907.000,00	3.052.350,00	3.204.967,50
					3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	44.000,00	46.200,00	48.510,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	010001	01.01.02	60.000,00	63.000,00	66.150,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	010019	01.02.04	270.000,00	283.500,00	297.675,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	010001	01.01.02	20.000,00	21.000,00	22.050,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	010019	01.02.04	50.000,00	52.500,00	55.125,00
177	2.074 - Alimentação Escolar Educação Infantil Creche Alunos(Al)	A	1	12.365.4505	3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	25.000,00	26.250,00	27.562,50

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade:	**1 - MUNICIPIO DE SAO LOURENÇO DO OESTE**							69.102.806,39	72.557.946,72	76.185.844,05
Órgão:	**08.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO**							31.316.520,00	32.882.346,00	34.526.463,31
Unidade:	**08.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO**							31.316.520,00	32.882.346,00	34.526.463,31
					3.3.90.00.00.00.00.00	011143	01.03.98	115.000,00	120.750,00	126.787,50
193	2.083 - Manutenção do Ensino Fundamental - Tempo Integral Alunos(Al)	A	1	12.361.4505	3.1.90.00.00.00.00.00	010001	01.01.01	50.000,00	52.500,00	55.125,00
					3.1.90.00.00.00.00.00	010018	01.02.01	680.000,00	714.000,00	749.700,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	010001	01.01.01	100.000,00	105.000,00	110.250,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	010019	01.02.03	50.000,00	52.500,00	55.125,00
Órgão:	**09.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**							11.212.650,00	11.773.282,50	12.361.946,62
Unidade:	**09.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**							11.172.650,00	11.731.282,50	12.317.846,62
51	2.057 - Manutenção da Iluminação Pública Manutenção(ANO)	A	1	25.752.4525	3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	010008	00.00.00	2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00
					3.3.93.00.00.00.00.00	010008	00.00.00	54.250,00	56.962,50	59.810,62
					4.4.90.00.00.00.00.00	010008	00.00.00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
53	2.034 - Manutenção da Secretaria do Desenvolvimento Urbano Manutenção(ANO)	A	4	15.451.4511	3.1.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.900.000,00	1.995.000,00	2.094.750,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	010007	00.00.00	58.800,00	61.740,00	64.827,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	010044	00.00.00	277.600,00	291.480,00	306.054,00
					3.3.93.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
103	2.052 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública Manutenção(ANO)	A	2	15.452.4525	3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	3.000.000,00	3.150.000,00	3.307.500,00
127	1.063 - Pavimentacao e Revitalizacao de Vias Publicas Pavimentação(M²)	P	1	15.451.4519	4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000.000,00	1.050.000,00	1.102.500,00
159	1.094 - Revitalizacao, Reconstrucao e Reformas de Pracas Publicas e Parques Obra(OBR)	P	1	15.451.4511	3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
161	1.095 - Construcao, Revitalizacao e Melhorias em Campos de Futebol e Pracas Esportivas Unidade(UND)	P	1	27.812.4524	3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	150.000,00	157.500,00	165.375,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE SAO LOURENÇO DO OESTE								69.102.806,39	72.557.946,72	76.185.844,05
Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO								11.212.650,00	11.773.282,50	12.361.946,62
Unidade: 09.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO								11.172.650,00	11.731.282,50	12.317.846,62
162	1.062 - Construcao, Reforma e Ampliacao de Ginasios de Esportes	P	1	27.812.4524	3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
	Obra(OBR)									
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	70.000,00	73.500,00	77.175,00
167	2.061 - Manutencao do FUMDEC	A	1	05.182.4525	3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
	Manutenção(ANO)									
170	1.099 - Construção, Revitalização e Melhorias em Prédios Públicos	P	1	15.451.4511	3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
	Obra(OBR)									
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	60.000,00	63.000,00	66.150,00
182	1.103 - Reformas e Melhorias no Centro de Eventos	P	1	13.392.4511	3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	40.000,00	42.000,00	44.100,00
	Obra(OBR)									
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	60.000,00	63.000,00	66.150,00
189	1.107 - Instalação Sistema de Energia Fotovoltaica nos Prédios e Bens Públicos	P	1	25.752.4511	3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
	Obra(OBR)									
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
190	2.081 - Manutenção e Conservação dos Cemitérios Públicos	A	1	15.452.4525	3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	12.000,00	12.600,00	13.230,00
	Manutenção(ANO)									
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	40.000,00	42.000,00	44.100,00
191	2.082 - Revitalização de Áreas Verdes Municipais	A	1	15.452.4511	3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	15.000,00	15.750,00	16.537,50
	Manutenção(ANO)									
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
Unidade: 09.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FUMSAN								40.000,00	42.000,00	44.100,00
54	2.032 - Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento - FUMSAN	A	7	17.512.4520	3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
	Manutenção(ANO)									
					3.3.93.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
173	1.101 - Execucao de Obras de Saneamento Urbano	P	1	17.512.4520	4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
	Obra(OBR)									

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade:	**1 - MUNICIPIO DE SAO LOURENÇO DO OESTE**							69.102.806,39	72.557.946,72	76.185.844,05
Órgão:	**10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA**							6.380.000,00	6.699.000,00	7.033.950,00
Unidade:	**10.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA**							6.380.000,00	6.699.000,00	7.033.950,00
47	2.025 - Manutencao da Secretaria de Agricultura Manutenção(ANO)	A	5	20.606.4507	3.1.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.150.000,00	2.257.500,00	2.370.375,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.500.000,00	2.625.000,00	2.756.250,00
					3.3.93.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
165	2.069 - Programa de Inseminacao Artificial e Melhoramento Genetico Manutenção(ANO)	A	1	20.602.4507	3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	240.000,00	252.000,00	264.600,00
172	1.080 - Instalacao de Agua nas Comunidades do Interior do Municipio Obra(OBR)	P	1	17.511.4507	3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	80.000,00	84.000,00	88.200,00
184	1.105 - Bonus Fiscal para Incentivos na Secretaria da Agricultura Pessoas(PES)	P	1	20.606.4507	3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.200.000,00	1.260.000,00	1.323.000,00
196	1.048 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Agricultura Equipamento(UND)	P	1	20.606.4507	4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	100.000,00	105.000,00	110.250,00
Órgão:	**11.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**							3.015.420,00	3.166.191,00	3.324.500,55
Unidade:	**11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**							2.612.320,00	2.742.936,00	2.880.082,80
36	2.029 - Manutencao do Fundo de Assistencia Social Manutenção(ANO)	A	4	08.244.4509	3.1.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.450.000,00	1.522.500,00	1.598.625,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	440.000,00	462.000,00	485.100,00
					3.3.93.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
104	2.053 - Manutenção do Conselho Tutelar Manutenção(ANO)	A	2	08.243.4509	3.1.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	168.000,00	176.400,00	185.220,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	48.000,00	50.400,00	52.920,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	3.000,00	3.150,00	3.307,50
186	1.106 - Construção, Ampliação e Reforma dos Espaços Físicos para atendimento do CRAS/CREAS/SCFV, Gestão Obra(OBR)	P	1	08.244.4509	3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
187	2.079 - Manutenção das Ações e Programas com Recursos do FNAS e FEAS Familias(UND)	A	1	08.244.4509	3.1.90.00.00.00.00.00	010052	00.00.00	80.000,00	84.000,00	88.200,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	010052	00.00.00	328.200,00	344.610,00	361.840,50

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade:	**1 - MUNICIPIO DE SAO LOURENÇO DO OESTE**							69.102.806,39	72.557.946,72	76.185.844,05
Órgão:	**11.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**							3.015.420,00	3.166.191,00	3.324.500,55
Unidade:	**11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**							2.612.320,00	2.742.936,00	2.880.082,80
					3.3.90.00.00.00.00.00	010419	00.00.00	38.120,00	40.026,00	42.027,30
					4.4.90.00.00.00.00.00	010052	00.00.00	24.000,00	25.200,00	26.460,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	010419	00.00.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
Unidade:	**11.02 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**							25.100,00	26.355,00	27.672,75
37	2.030 - Manutencao do Fundo da Infância e Adolescência	A	4	08.243.4509	3.3.50.00.00.00.00.00	010009	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
	Manutenção(ANO)									
					3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	13.000,00	13.650,00	14.332,50
					3.3.90.00.00.00.00.00	010009	00.00.00	9.100,00	9.555,00	10.032,75
					4.4.90.00.00.00.00.00	010009	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
Unidade:	**11.03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**							308.000,00	323.400,00	339.570,00
90	2.040 - Manutencao do Fundo de Habitação	A	2	16.482.4509	3.1.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	75.000,00	78.750,00	82.687,50
	Manutenção(ANO)									
					3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	230.000,00	241.500,00	253.575,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
120	1.056 - Execucao de Obras e Projetos Habitacionais de Interesse Social	P	1	16.482.4509	3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
	Casas(UND)									
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
Unidade:	**11.04 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**							70.000,00	73.500,00	77.175,00
168	2.070 - Manutencao do Fundo do Idoso	A	1	08.241.4509	3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	70.000,00	73.500,00	77.175,00
	Pessoas(PES)									
Órgão:	**16.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**							4.739.996,39	4.976.996,22	5.225.846,02
Unidade:	**16.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**							4.739.996,39	4.976.996,22	5.225.846,02
62	0.001 - Dívida Fundada Interna	O	4	28.846.0000	3.2.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	650.000,00	682.500,00	716.625,00
	Serviço(ANO)									
					4.6.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	750.000,00	787.500,00	826.875,00
63	0.002 - Aposentados e Pensionistas	O	4	28.846.0000	3.1.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.320.000,00	1.386.000,00	1.455.300,00
	Serviço(ANO)									
64	0.003 - Precatórios, Acordos e Sentenças Judiciais	O	4	28.843.0000	3.1.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	565.996,39	594.296,22	624.011,02
	Serviço(ANO)									
					3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	600.000,00	630.000,00	661.500,00
65	0.004 - Obrigações Tributárias e Contributivas	O	4	28.846.0000	3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	850.000,00	892.500,00	937.125,00
	Serviço(ANO)									

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade:	**1 - MUNICIPIO DE SAO LOURENÇO DO OESTE**							69.102.806,39	72.557.946,72	76.185.844,05
Órgão:	**16.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**							4.739.996,39	4.976.996,22	5.225.846,02
Unidade:	**16.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**							4.739.996,39	4.976.996,22	5.225.846,02
					3.3.90.00.00.00.00.00	010007	00.00.00	1.500,00	1.575,00	1.653,75
					3.3.90.00.00.00.00.00	010044	00.00.00	2.500,00	2.625,00	2.756,25
Órgão:	**19.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**							50.000,00	52.500,00	55.125,00
Unidade:	**19.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**							50.000,00	52.500,00	55.125,00
91	9.999 - Reserva de Contingência ANO(ANO)	R	4	99.999.4518	9.9.99.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
Órgão:	**20.00 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**							1.421.000,00	1.492.050,00	1.566.652,50
Unidade:	**20.01 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**							1.421.000,00	1.492.050,00	1.566.652,50
169	1.074 - Incentivos para o Desenvolvimento Economico Manutenção(ANO)	P	1	04.129.4515	3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
174	2.071 - Manutencao, Exec. Obras e Desenvolvimento do Turismo Manutenção(ANO)	A	1	27.695.4515	3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
175	2.072 - Manutenção da Secretaria de Relações Institucionais Manutenção(ANO)	A	1	04.122.4515	3.1.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	830.000,00	871.500,00	915.075,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	250.000,00	262.500,00	275.625,00
					3.3.93.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	6.000,00	6.300,00	6.615,00
181	2.077 - Manutenção do Fundo de Ciência, Tecnologia e Inovação Manutenção(ANO)	A	1	19.572.4515	3.3.50.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
					3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	100.000,00	105.000,00	110.250,00
					3.3.93.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.000,00	2.100,00	2.205,00
185	2.078 - Apoio a Realização de Feiras Setoriais Feiras(UND)	A	1	23.691.4515	3.3.50.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	30.000,00	31.500,00	33.075,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	010000	----	100.000,00	105.000,00	110.250,00
Entidade:	**2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO DO OESTE**							22.239.200,00	23.351.160,00	24.518.718,00
Órgão:	**13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**							22.239.200,00	23.351.160,00	24.518.718,00
Unidade:	**13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**							22.239.200,00	23.351.160,00	24.518.718,00
69	2.019 - Atenção Básica - Manutenção da Saúde Pública Pessoas(PES)	A	7	10.301.4506	3.1.71.00.00.00.00.00	010002	02.07.01	40.000,00	42.000,00	44.100,00
					3.1.90.00.00.00.00.00	010002	02.07.01	8.000.000,00	8.400.000,00	8.820.000,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO DO OESTE								22.239.200,00	23.351.160,00	24.518.718,00
Órgão: 13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								22.239.200,00	23.351.160,00	24.518.718,00
Unidade: 13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								22.239.200,00	23.351.160,00	24.518.718,00
					3.1.90.00.00.00.00.00	010038	02.04.00	1.300.000,00	1.365.000,00	1.433.250,00
					3.1.90.00.00.00.00.00	010417	02.04.00	40.000,00	42.000,00	44.100,00
					3.3.50.00.00.00.00.00	010002	02.07.01	40.000,00	42.000,00	44.100,00
					3.3.71.00.00.00.00.00	010002	02.07.01	40.000,00	42.000,00	44.100,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	010002	02.07.01	5.500.000,00	5.775.000,00	6.063.750,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	010038	02.04.00	2.279.000,00	2.392.950,00	2.512.597,50
					3.3.90.00.00.00.00.00	010417	02.04.00	154.200,00	161.910,00	170.005,50
					3.3.93.00.00.00.00.00	010002	02.07.01	300.000,00	315.000,00	330.750,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	010002	02.07.01	10.000,00	10.500,00	11.025,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	010038	02.04.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
70	2.020 - Bloco Vigilância em Saúde - Epidemiologica e Sanitária Manutenção(ANO)	A	7	10.305.4506	3.1.90.00.00.00.00.00	010038	02.04.00	75.000,00	78.750,00	82.687,50
					3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	70.000,00	73.500,00	77.175,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	010038	02.04.00	57.000,00	59.850,00	62.842,50
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	6.000,00	6.300,00	6.615,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	010038	02.04.00	6.000,00	6.300,00	6.615,00
71	2.021 - Bloco Média e Alta Complexidade - MAC - CEO - SAMU - CAPS - UPA Pessoas(PES)	A	7	10.302.4506	3.1.71.00.00.00.00.00	010002	02.07.01	6.000,00	6.300,00	6.615,00
					3.1.90.00.00.00.00.00	010038	02.04.00	590.000,00	619.500,00	650.475,00
					3.3.50.00.00.00.00.00	010002	02.07.01	150.000,00	157.500,00	165.375,00
					3.3.50.00.00.00.00.00	010038	02.04.00	450.000,00	472.500,00	496.125,00
					3.3.71.00.00.00.00.00	010002	02.07.01	7.000,00	7.350,00	7.717,50
					3.3.90.00.00.00.00.00	010002	02.07.01	450.000,00	472.500,00	496.125,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	010038	02.04.00	1.400.000,00	1.470.000,00	1.543.500,00
					3.3.93.00.00.00.00.00	010002	02.07.01	280.000,00	294.000,00	308.700,00
					3.3.93.00.00.00.00.00	010038	02.04.00	700.000,00	735.000,00	771.750,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	010002	02.07.01	30.000,00	31.500,00	33.075,00
106	2.058 - Bloco Assistencia Farmacêutica Pessoas(PES)	A	2	10.301.4506	3.3.90.00.00.00.00.00	010038	02.04.00	144.000,00	151.200,00	158.760,00
123	1.059 - Construção, Ampliacao e Reforma de UBS Obra(OBR)	P	5	10.301.4506	3.3.90.00.00.00.00.00	010002	02.07.01	20.000,00	21.000,00	22.050,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	010002	02.07.01	40.000,00	42.000,00	44.100,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade:	**2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO DO OESTE**							22.239.200,00	23.351.160,00	24.518.718,00
Órgão:	**13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**							22.239.200,00	23.351.160,00	24.518.718,00
Unidade:	**13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**							22.239.200,00	23.351.160,00	24.518.718,00
192	1.108 - Execução de Obras e Equipamentos para atendimento da MAC	P	1	10.302.4506	3.3.90.00.00.00.00.00	010002	02.07.01	20.000,00	21.000,00	22.050,00
	Obra(OBR)									
					4.4.90.00.00.00.00.00	010002	02.07.01	30.000,00	31.500,00	33.075,00
Entidade:	**6 - INSTITUTO CULTURAL DE SAO LOURENCO**							1.275.000,00	1.338.750,00	1.405.687,50
Órgão:	**17.00 - INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - ICSL**							1.275.000,00	1.338.750,00	1.405.687,50
Unidade:	**17.01 - INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - ICSL**							1.275.000,00	1.338.750,00	1.405.687,50
58	2.031 - Manutencao do Instituto Cultural de São Lourenço	A	3	13.392.4516	3.1.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	620.000,00	651.000,00	683.550,00
	Manutenção(ANO)									
					3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	490.000,00	514.500,00	540.225,00
					3.3.93.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.102,50
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	14.000,00	14.700,00	15.435,00
178	2.075 - Manutenção do Museu	A	1	13.391.4516	3.1.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	20.000,00	21.000,00	22.050,00
	Manutenção(ANO)									
					3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	25.000,00	26.250,00	27.562,50
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.000,00	5.250,00	5.512,50
179	2.076 - Manutenção do Fundo da Cultura	A	1	13.392.4516	3.1.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	40.000,00	42.000,00	44.100,00
	Manutenção(ANO)									
					3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	10.000,00	10.500,00	11.025,00
Entidade:	**7 - COMITE DESPORTIVO MUNICIPAL DE SAO LOURENCO**							1.150.000,00	1.207.500,00	1.267.875,00
Órgão:	**18.00 - COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL - CDM**							1.150.000,00	1.207.500,00	1.267.875,00
Unidade:	**18.01 - COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL - CDM**							1.150.000,00	1.207.500,00	1.267.875,00
61	2.035 - Manutencao do Comitê Desportivo Municipal	A	7	27.812.4517	3.1.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	450.000,00	472.500,00	496.125,00
	Manutenção(ANO)									
					3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	650.000,00	682.500,00	716.625,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
Entidade:	**8 - CAMARA MUNICIPAL SAO LOURENCO DO OESTE**							3.032.993,61	3.184.643,28	3.343.875,45
Órgão:	**01.00 - CAMARA DE VEREADORES**							3.032.993,61	3.184.643,28	3.343.875,45
Unidade:	**01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**							3.032.993,61	3.184.643,28	3.343.875,45
1	2.001 - Manutenção do Poder Legislativo Municipal	A	1	01.031.4501	3.1.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.403.582,67	1.473.761,80	1.547.449,89
	Manutenção(ANO)									
					3.3.50.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	44.323,67	46.539,85	48.866,85
					3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	517.109,41	542.964,88	570.113,12

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Entidade: 8 - CAMARA MUNICIPAL SAO LOURENCO DO OESTE								3.032.993,61	3.184.643,28	3.343.875,45
Órgão: 01.00 - CAMARA DE VEREADORES								3.032.993,61	3.184.643,28	3.343.875,45
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES								3.032.993,61	3.184.643,28	3.343.875,45
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.045.491,00	1.097.765,55	1.152.653,83
92	2.041 - Manutenção do Programa Parlamento Jovem Manutenção(ANO)	A	1	01.031.4501	3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	22.486,86	23.611,20	24.791,76
							Total geral:	96.800.000,00	101.640.000,00	106.722.000,00

RAFAEL CALEFFI
PREFEITO

ANTONIO JOCENELWAISS DOS SANT
CONTADOR CRC/SC Nº 031534/0-9

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art.4°, §2°, inciso V) — R$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2022	2023	2024	
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	São Lourenço do Oeste	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	Redução das despesas de custeio (manutenção) da Secretaria do Desenvolvimento Urbano. Redução dos investimentos com pavimentação com recursos ordinários. Aumento do índice de repasse do ICMS sendo em 2019 = 0,3873834; 2020 = 0,3917340 e 2021 = 0,3997147, com isso nosso repasse mensal do ICMS terá um incremento considerpavel para o exercício de 2022.
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	São Lourenço do Oeste	250.000,00	250.000,00	250.000,00	Redução das despesas de custeio da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento.
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	São Lourenço do Oeste	250.000,00	250.000,00	250.000,00	Redução das despesas de custeio da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento.
Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	São Lourenço do Oeste	25.000,00	25.000,00	25.000,00	Redução das despesas de custeio da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento.
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	São Lourenço do Oeste	40.000,00	40.000,00	40.000,00	Redução das despesas de custeio da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento.
Total			2.565.000,00	2.565.000,00	2.565.000,00	

RAFAEL CALEFFI
PREFEITO

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANT
CONTADOR CRC/SC Nº 031534/0-9

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2022

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	70.793.000,00	75.500.000,00	71.093.000,00	96.776.000,00	101.614.800,00	106.695.540,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.623.900,00	12.255.620,00	11.695.020,00	18.775.000,00	19.713.750,00	20.699.437,50
IPTU	3.807.300,00	4.499.165,00	4.438.565,00	5.926.000,00	6.222.300,00	6.533.415,00
ITBI	1.102.500,00	1.280.000,00	1.280.000,00	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00
ISS	3.078.600,00	3.570.405,00	3.070.405,00	8.595.000,00	9.024.750,00	9.475.987,50
IRRF	0,00	0,00	1.120.000,00	2.600.000,00	2.730.000,00	2.866.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.635.500,00	2.906.050,00	1.786.050,00	154.000,00	161.700,00	169.785,00
Contribuições	1.953.000,00	2.050.650,00	2.050.650,00	2.104.000,00	2.209.200,00	2.319.660,00
Receita Patrimonial	504.073,50	529.277,18	529.277,18	103.060,00	108.213,00	113.623,65
Aplicações Financeiras (II)	445.273,50	467.537,18	467.537,18	59.060,00	62.013,00	65.113,65
Outras Receitas Patrimoniais	58.800,00	61.740,00	61.740,00	44.000,00	46.200,00	48.510,00
Transferências Correntes	56.852.911,50	59.695.557,07	55.849.157,07	75.033.900,00	78.785.595,00	82.724.874,75
Cota-Parte FPM	13.870.500,00	14.564.025,00	12.357.625,00	18.500.000,00	19.425.000,00	20.396.250,00
Cota-Parte ICMS	16.800.000,00	17.640.000,00	16.000.000,00	21.600.000,00	22.680.000,00	23.814.000,00
Cota-Parte IPVA	2.436.000,00	2.557.800,00	2.557.800,00	3.600.000,00	3.780.000,00	3.969.000,00
Cota-Parte ITR	5.040,00	5.292,00	5.292,00	6.400,00	6.720,00	7.056,00
Transferências da LC 87/1996	58.800,00	61.740,00	61.740,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	218.400,00	229.320,00	229.320,00	240.000,00	252.000,00	264.600,00
Transferências do FUNDEB	15.697.500,00	16.482.375,00	16.482.375,00	19.800.000,00	20.790.000,00	21.829.500,00
Outras Transferências Correntes	7.766.671,50	8.155.005,07	8.155.005,07	11.287.500,00	11.851.875,00	12.444.468,75
Demais Receitas Correntes	859.115,00	968.895,75	968.895,75	760.040,00	798.042,00	837.944,10
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	859.115,00	968.895,75	968.895,75	760.040,00	798.042,00	837.944,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	70.347.726,50	75.032.462,82	70.625.462,82	96.716.940,00	101.552.787,00	106.630.426,35
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00	0,00	24.000,00	25.200,00	26.460,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	24.000,00	25.200,00	26.460,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	24.000,00	25.200,00	26.460,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2022

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00	0,00	24.000,00	25.200,00	26.460,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	70.347.726,50	75.032.462,82	70.625.462,82	96.740.940,00	101.577.987,00	106.656.886,35
DESPESAS PRIMÁRIAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (XIII)	66.971.189,39	71.489.798,12	68.152.885,62	87.712.509,00	92.098.134,45	96.703.041,16
Pessoal e Encargos Sociais	31.044.411,69	33.164.332,27	32.862.578,36	43.862.579,06	46.055.708,02	48.358.493,41
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	105.000,00	110.250,00	110.250,00	650.000,00	682.500,00	716.625,00
Outras Despesas Correntes	35.821.777,70	38.215.215,85	35.180.057,26	43.199.929,94	45.359.926,43	47.627.922,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	66.866.189,39	71.379.548,12	68.042.635,62	87.062.509,00	91.415.634,45	95.986.416,16
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.791.810,61	3.980.201,88	2.910.114,38	9.037.491,00	9.489.365,55	9.963.833,84
Investimentos	3.043.160,61	3.194.119,38	2.134.056,88	8.205.491,00	8.615.765,55	9.046.553,84
Inversões Financeiras	13.650,00	14.332,50	4.307,50	82.000,00	86.100,00	90.405,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	13.650,00	14.332,50	4.307,50	82.000,00	86.100,00	90.405,00
Amortização da Dívida (XX)	735.000,00	771.750,00	771.750,00	750.000,00	787.500,00	826.875,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.056.810,61	3.208.451,88	2.138.364,38	8.287.491,00	8.701.865,55	9.136.958,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	30.000,00	30.000,00	30.000,00	50.000,00	52.500,00	55.125,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	69.953.000,00	74.618.000,00	70.211.000,00	95.400.000,00	100.170.000,00	105.178.500,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	394.726,50	414.462,82	414.462,82	1.340.940,00	1.407.987,00	1.478.386,35

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	445.273,50	467.537,18	467.537,18	59.060,00	62.013,00	65.113,65

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2022

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO					
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	105.000,00	110.250,00	110.250,00	650.000,00	682.500,00	716.625,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	289.726,50	304.212,82	304.212,82	750.000,00	787.500,00	826.875,00

RAFAEL CALEFFI
PREFEITO

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANT
CONTADOR CRC/SC Nº 031534/0-9

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO		
	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	18.621.000,00	19.552.050,00	20.529.652,50
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.926.000,00	6.222.300,00	6.533.415,00
IPTU	5.700.000,00	5.985.000,00	6.284.250,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	226.000,00	237.300,00	249.165,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00
ITBI	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.595.000,00	9.024.750,00	9.475.987,50
ISS	8.500.000,00	8.925.000,00	9.371.250,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	95.000,00	99.750,00	104.737,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.600.000,00	2.730.000,00	2.866.500,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	54.508.000,00	57.233.400,00	60.095.070,00
Cota-Parte FPM	22.700.000,00	23.835.000,00	25.026.750,00
Cota-Parte ITR	8.000,00	8.400,00	8.820,00
Cota-Parte IPVA	4.500.000,00	4.725.000,00	4.961.250,00
Cota-Parte ICMS	27.000.000,00	28.350.000,00	29.767.500,00
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	315.000,00	330.750,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**73.129.000,00**	**76.785.450,00**	**80.624.722,50**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	PRIORIDADES		
	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.910.000,00	14.605.500,00	15.335.775,00
Despesas Correntes	13.860.000,00	14.553.000,00	15.280.650,00
Despesas de Capital	50.000,00	52.500,00	55.125,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	960.000,00	1.008.000,00	1.058.400,00
Despesas Correntes	900.000,00	945.000,00	992.250,00
Despesas de Capital	60.000,00	63.000,00	66.150,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	PRIORIDADES		
	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	76.000,00	79.800,00	83.790,00
Despesas Correntes	70.000,00	73.500,00	77.175,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.300,00	6.615,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**14.946.000,00**	**15.693.300,00**	**16.477.965,00**

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**20,44%**	**20,44%**	**20,44%**

RAFAEL CALEFFI
PREFEITO

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANT
CONTADOR CRC/SC Nº 031534/0-9

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Relatório de Transferências Financeiras

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (C)

Transferências Financeiras Concedidas

Entidade Origem: MUNICIPIO DE SAO LOURENÇO DO OESTE
Unidade Origem: 06.01 - SECRETARIA ADMINISTRACAO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Entidade Destino: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO DO OESTE
Unidade Destino: 13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Fonte de Recursos	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Conta Interferência: 8709 - 3.5.1.1.2.02.00.00.00.000005 - TRANSFERENCIA FINANCEIRA PARA O F.M.S.			
Descrição: TRANSFERENCIA FINANCEIRA PARA O FMS			
0.1.0002 - Rec. de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	15.038.400,00	15.790.320,00	16.579.836,00
Subtotal:	**15.038.400,00**	**15.790.320,00**	**16.579.836,00**

Entidade Origem: MUNICIPIO DE SAO LOURENÇO DO OESTE
Unidade Origem: 06.01 - SECRETARIA ADMINISTRACAO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Entidade Destino: INSTITUTO CULTURAL DE SAO LOURENCO
Unidade Destino: 17.01 - INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - ICSL

Fonte de Recursos	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Conta Interferência: 8710 - 3.5.1.1.2.02.00.00.00.000006 - TRANSFERENCIA FINANCEIRA PAARA O ICSL			
Descrição: TRANSFERENCIA FINANCEIRA PARA O ICSL			
0.1.0000 - Recursos Ordinarios	1.235.000,00	1.296.750,00	1.361.587,00
Subtotal:	**1.235.000,00**	**1.296.750,00**	**1.361.587,00**

Entidade Origem: MUNICIPIO DE SAO LOURENÇO DO OESTE
Unidade Origem: 06.01 - SECRETARIA ADMINISTRACAO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Entidade Destino: COMITE DESPORTIVO MUNICIPAL DE SAO LOURENCO
Unidade Destino: 18.01 - COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL - CDM

Fonte de Recursos	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Conta Interferência: 8711 - 3.5.1.1.2.02.00.00.00.000007 - TRANSFERENCIA FINANCEIRA PARA O CDM			
Descrição: TRANSFERENCIA FINANCEIRA PARA O CDM			
0.1.0000 - Recursos Ordinarios	1.149.000,00	1.206.450,00	1.266.772,50
Subtotal:	**1.149.000,00**	**1.206.450,00**	**1.266.772,50**

Entidade Origem: MUNICIPIO DE SAO LOURENÇO DO OESTE
Unidade Origem: 06.01 - SECRETARIA ADMINISTRACAO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Entidade Destino: CAMARA MUNICIPAL SAO LOURENCO DO OESTE
Unidade Destino: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Fonte de Recursos	LDO 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
Conta Interferência: 8712 - 3.5.1.1.2.02.00.00.00.000008 - TRANSFERENCIA FINANCEIRA PARA A CAMARA DE VEREADORES			
Descrição: TRANSFERENCIA FINANCEIRA PARA CÂMARA DE VEREADORES			
0.1.0000 - Recursos Ordinarios	3.022.993,61	3.184.643,28	3.343.875,45
Subtotal:	**3.022.993,61**	**3.184.643,28**	**3.343.875,45**

RAFAEL CALEFFI
PREFEITO

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANT
CONTADOR CRC/SC Nº 031534/0-9